



TRT-12ª REGIÃO
Corregedoria

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2ª VARA DO TRABALHO DE JARAGUÁ DO SUL



1º a 03-06-2026



Jaraguá do Sul



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC)

Corregedoria Regional
Des. Reinaldo Branco de Moraes

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”.

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - [credibilidade](#), [efetividade](#), [colaboração](#), [excelência](#), [integridade](#) e [inovação](#) -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Ao dia primeiro do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, esteve na 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul, para a realização da Correição Ordinária objeto dos Editais de Correição nº 5 e 7/2026, disponibilizados no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) Regional em 06-04 e 21-05-2026, respectivamente.



CorOrd nº
0000081-81.2026.2.00.0512



1º a 03 de junho de 2026



Jaraguá do Sul

Foram previamente cientificados do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- a unidade judiciária correicionada;
- o Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina; e
- a subseção da OAB de Jaraguá do Sul.



Sua Excelência foi recebido pela Exma. Juíza Titular Patricia Andrades Gameiro Hofstaetter.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
1.1. Juízes(as)	5
1.1.1. Atividades de formação continuada	5
1.1.2. Assiduidade dos(as) magistrados(as)	5
1.1.3. Atuação no segundo grau de jurisdição	6
1.1.4. Processos conclusos com o prazo vencido	6
1.2. Servidores(as)	6
2. DADOS ESTATÍSTICOS	7
2.1. Audiências	7
2.1.1. Pauta de audiências	7
2.1.2. Audiências realizadas	8
2.2. Movimentação processual	10
2.2.1. Fase de conhecimento	10
2.2.2. Fase de execução	11
2.2.3. Processos em tramitação	13
2.2.4. Incidentes na liquidação e na execução	13
2.2.5. Prazos médios	14
2.2.6. Índice de conciliação	16
2.2.7. Taxas de congestionamento	17
2.2.8. Valores arrecadados	17
2.2.9. Valores pagos aos autores	19
2.2.10. Taxa de recorribilidade	19
2.2.11. Produção e prazo de juízes(as)	20
2.3. Índice Nacional de Gestão do Desempenho - IGEST	22
2.4. Metas TRT-SC	25
2.4.1. Metas 2025	25
2.4.2. Metas 2026	26
3. CORREIÇÃO ANTERIOR	30
4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES	31
4.1. Processos analisados antecipadamente à correição	32
4.2. Constatações	32
4.2.1. Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT	32
4.2.2. Constatações gerais	33

4.2.3.	Instalações da unidade judiciária	34
4.3.	Projeto Garimpo	35
4.3.1.	Contas judiciais.....	35
4.3.2.	Contas recursais	36
4.3.3.	Proad aberto	37
4.3.4.	Listagens extraídas do Garimpo	37
4.4.	Observações nos procedimentos e processos analisados antecipadamente.....	37
5.	DETERMINAÇÕES	40
5.1.	Determinações específicas.....	40
5.2.	Determinações permanentes	40
6.	RECOMENDAÇÕES	43
6.1.	Recomendação específica	43
6.2.	Recomendações permanentes.....	43
7.	REUNIÕES.....	45
7.1.	Reunião com advogados(as)	45
7.2.	Reunião com o diretor de secretaria.....	48
7.3.	Reunião sobre os convênios.....	50
7.4.	Reunião sobre inteligência artificial	51
7.5.	Reunião com os(as) juizes(as) do foro.....	51
7.6.	Reunião de encerramento com magistrados(as) e servidores(as).....	53
8.	DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA.....	56
8.1.	DE 1 – Acesso à justiça de populações vulneráveis.....	56
8.2.	DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça	57
8.3.	DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação	57
8.4.	DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade	58
8.5.	DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva	59
8.6.	DE 7 – Cooperação judiciária.....	59
9.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	61
9.1.	Prazo para resposta	61
9.2.	Reanálise das determinações e recomendações.....	61
9.3.	Solicitações.....	61
9.4.	Encerramento	61

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



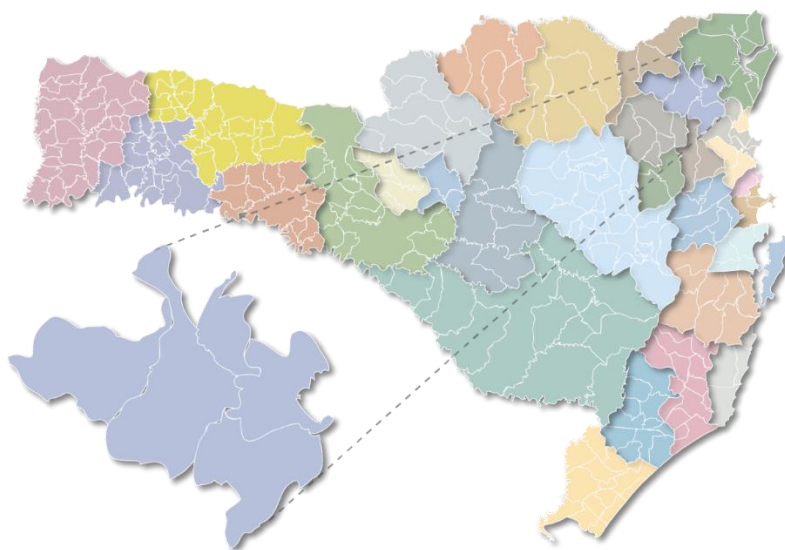
Lei de criação: Lei nº 10.770/2003



Data da instalação: 20-05-2005



Competência territorial: Jaraguá do Sul, Corupá, Guaramirim, Massaranduba e Schroeder.



1.1. JUÍZES(AS)

Juíza Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Patricia Andrades Gameiro Hofstaetter	24-06-2024	Sim*

Fonte: SGP e informações prestadas pela juíza. *Observação: Reside em município limítrofe ou integrante da região metropolitana da sede do Juízo, dispensando autorização, conforme contido no §1º do art. 1º da RA/TRT12 nº 146/2007 e no art. 2º da Portaria CR nº 2/2020.

Juiz Substituto	Desde	Reside fora da jurisdição?
Carlos Aparecido Zardo	10-01-2011	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pelo juiz.

1.1.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 12ª Região:

A Exma. Juíza Titular Patricia Andrades Gameiro Hofstaetter realizou **101 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 31-05-2026.

O Exmo. Juiz Substituto Carlos Aparecido Zardo, lotada na unidade, realizou **16 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 31-05-2026.

1.1.2. ASSIDUIDADE DOS(AS) MAGISTRADOS(AS)

Em cumprimento ao disposto no inc. II do art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#), verifica-se a assiduidade dos(as) magistrados(as) por meio das informações obtidas em questionário, bem como na agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#).

A Exma. Juíza Titular, Patricia Andrades Gameiro Hofstaetter, possui autorização para teletrabalho e realiza as audiências de forma remota. O Exmo. Juiz Substituto, Carlos Aparecido Zardo, informou que, à exceção dos afastamentos legais e regimentais, comparece regularmente na sede da unidade judiciária para a realização das audiências e está presente na unidade judiciária em pelo menos três dias por semana, conforme [Recomendação CGJT nº 2/2022](#).

Quanto à agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#), constata-se a informação da presença dos(as) Exmos(as). Juízes(as).

1.1.3. ATUAÇÃO NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO

Não houve convocação da Exma. Juíza Titular, Patricia Andrades Gameiro Hofstaetter, para atuar no Tribunal no ano de 2026.

1.1.4. PROCESSOS CONCLUSOS COM O PRAZO VENCIDO

Em consulta ao [painel Illumina12](#) no dia 1º-06-2026, verificou-se que os(as) juízes(as) da 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul não possuíam processos conclusos para sentença de conhecimento, para decisões em embargos de declaração, para decisões em incidentes (liquidação e execução), bem como para decisões interlocutórias, com os prazos vencidos.

1.2. SERVIDORES(AS)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Aline Pagani Martins	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	29-05-2023
Caroline Jimenez Konolsaisen Heerdt	AJ	Assistente FC-02	19-07-2023
Claudio Manoel Gonçalves Junior	TJ		04-08-2023
Danielle Peixoto Valenca	AJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	30-03-2022
Elaine Vieira Pereira	TJ	Assessora de Juíza Titular de Vara CJ-01	16-07-2025
Isabela Banzatto	TJ	Assistente de Juiz(a) FC-05	24-06-2024
Lilian Bernardes Butzke	TJ	Assessora de Juiz Substituto CJ-01	1º-12-2015
Maria Isabel Woitowicz de Almeida Cattoni	AJ	Assistente FC-02	24-06-2024
Norberto Assad Moreira	TJ	Assistente FC-04	14-04-2011
William Torres Costa	TJ		18-08-2023
Yves Renan Dupont	TJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	22-06-2012
Total (9 servidores(as) + 2 assessoras):			11
Lotação paradigma: oito servidores(as). Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a unidade está com superávit de um servidor.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. Fonte: SGP.

Estagiária: Eduarda Caroline Vozniak.

Jovem aprendiz: Mauricio de Souza Junkes.

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário, há quatro servidores(as), incluindo uma assistente de juiz em condição especial, e duas assessoras em teletrabalho. Informou que o máximo de servidores(as) em teletrabalho é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações do diretor de secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “As audiências são designadas nos seguintes dias e períodos: Segundas, terças e quartas-feiras, no período da tarde (13:30 às 16h); Quintas-feiras, no período da manhã (08:30 às 11h). Em média, duas vezes ao mês, é feita pauta extra às quintas-feiras à tarde para tentativa de conciliação ou pauta dupla.”

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário, a pauta é dividida da seguinte forma entre os(as) juízes(as):

Juiz(íza)	Dias da Semana	Divisão de pauta	Audiências designadas por dia da semana
Patricia Andrades Gameiro Hofstaetter	Terças e quartas-feiras	Conforme disponibilidade de horários	5 instruções, 3 encerramentos e 2 conciliações
Carlos Aparecido Zardo	Segundas e quintas-feiras		

No dia 21-05-2026, havia 295 audiências designadas: 262 instruções, 1 una, 15 conciliações em conhecimento, 4 conciliações em execução e 13 encerramentos da instrução, conforme pesquisa no relatório de audiências do [painel Illumina12](#). Não são consideradas as designadas no Cejusc.

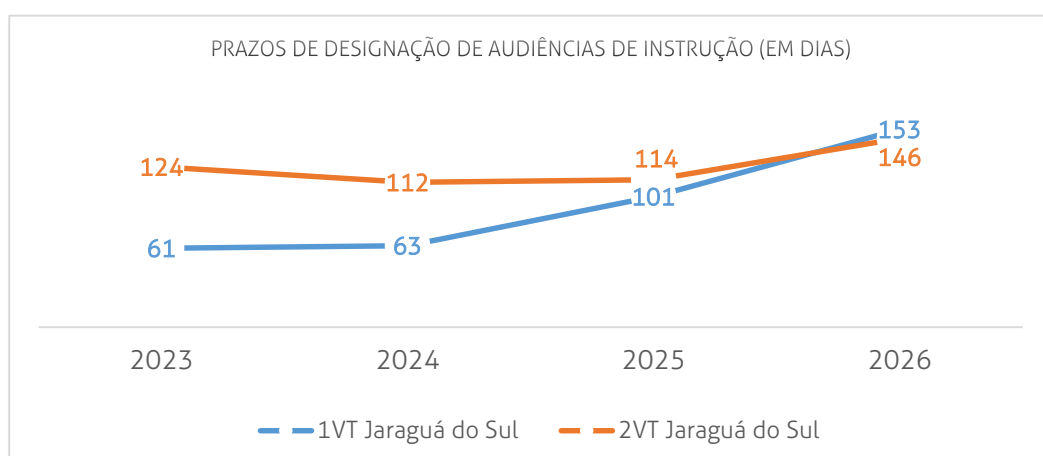
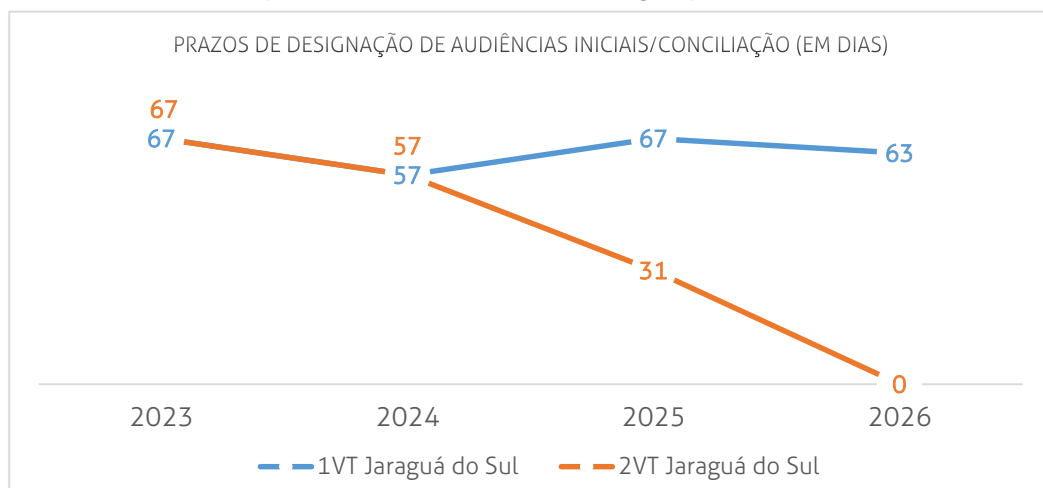
O fórum do trabalho, por meio do Setor de Apoio Administrativo ao Foro (SAAF), possui pauta disponibilizada no Sisdiv para oitiva de testemunha, conforme [art. 61 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), às quartas-feiras, das 14h às 17h.

De acordo com o [art. 41 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), as pautas de audiência inicial, una e de instrução da unidade devem ter os prazos de 60, 120 e 150 dias, respectivamente. O quadro abaixo apresenta a data mais distante em que há audiências designadas.

Unidade judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Inicial		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul	23-07-2026	63	21-10-2026	153	-	-
2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul	-	-	14-10-2026	146	08-06-2026	-

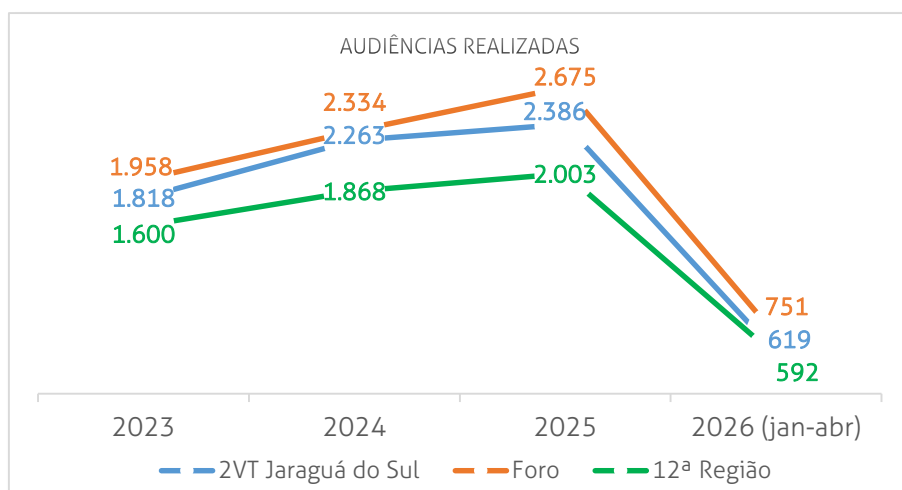
Fonte: [Painel Illumina12](#), em 21-05-2026.

Abaixo, a evolução anual dos prazos de designação de audiências:



2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

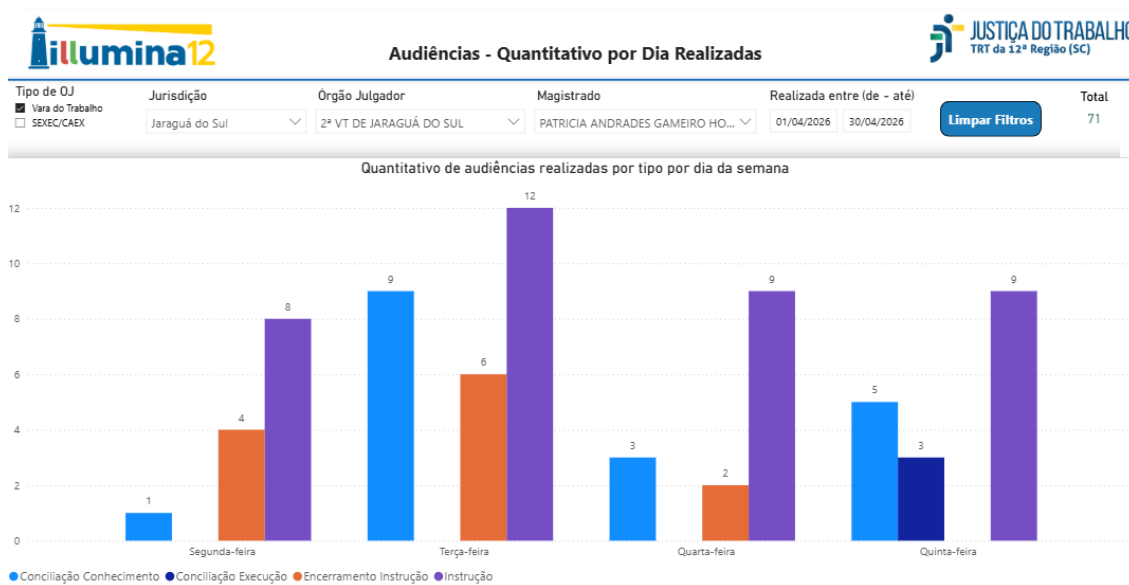
O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul, comparada com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na unidade judiciária foram consideradas, exceto as realizadas no Cejusc.



619 audiências realizadas neste ano.

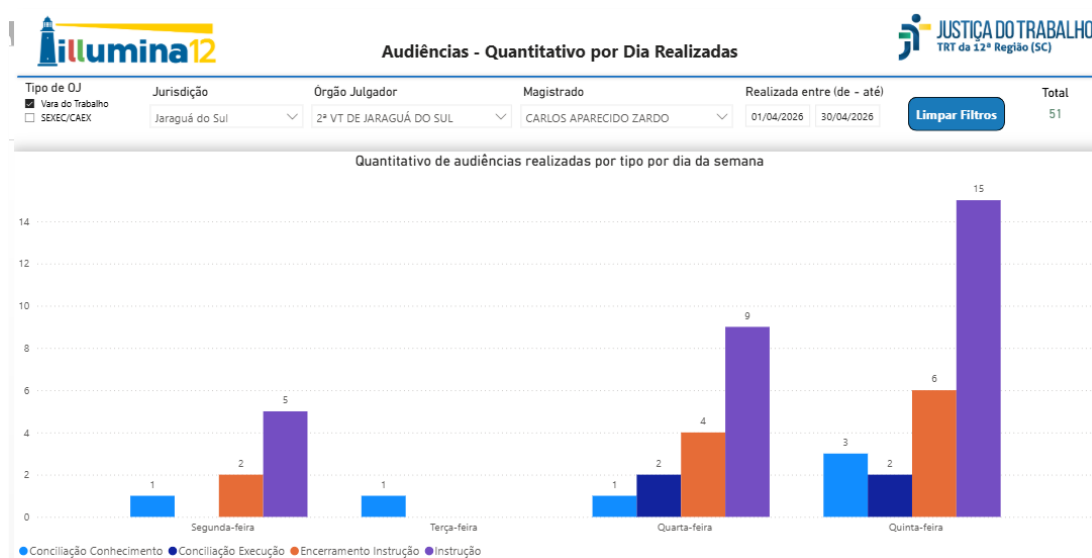
Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de audiências realizadas por dia da semana, conforme consulta no [painel Illumina12](#):

A) JUÍZA TITULAR



A Exma. Juíza Titular, Patrícia Andrades Gameiro Hofstaetter, realizou, no período de 1º a 30-04-2026, 18 conciliações em conhecimento, 38 instruções, 3 conciliações em execução e 12 encerramentos da instrução, na 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul.

B) JUIZ SUBSTITUTO



O Exmo. Juiz Substituto, Carlos Aparecido Zardo, realizou, no período de 1º a 30-04-2026, 6 conciliações em conhecimento, 29 instruções, 4 conciliações em execução e 12 encerramentos da instrução, na 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os gráficos apresentam dados da vara do trabalho, bem como a média das varas do trabalho do foro e a média de todas as varas do trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão.

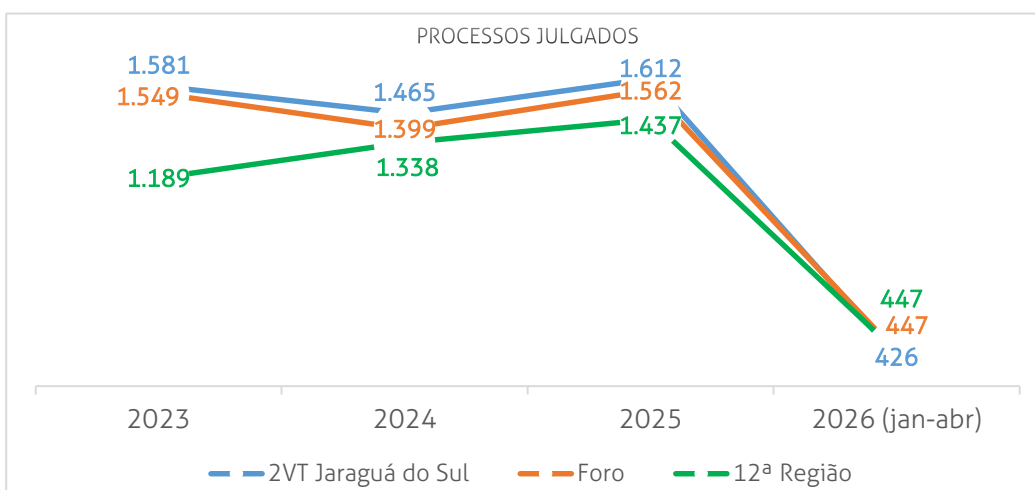
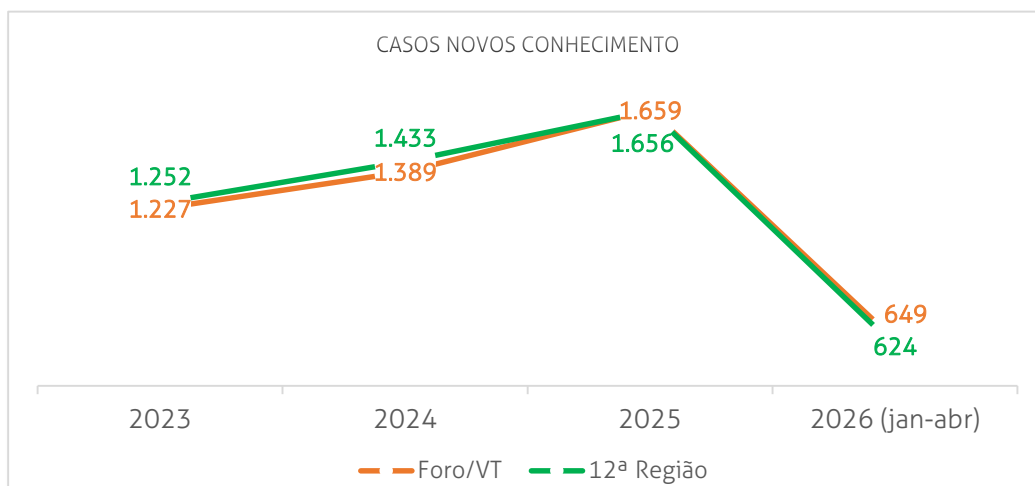
Informações detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)

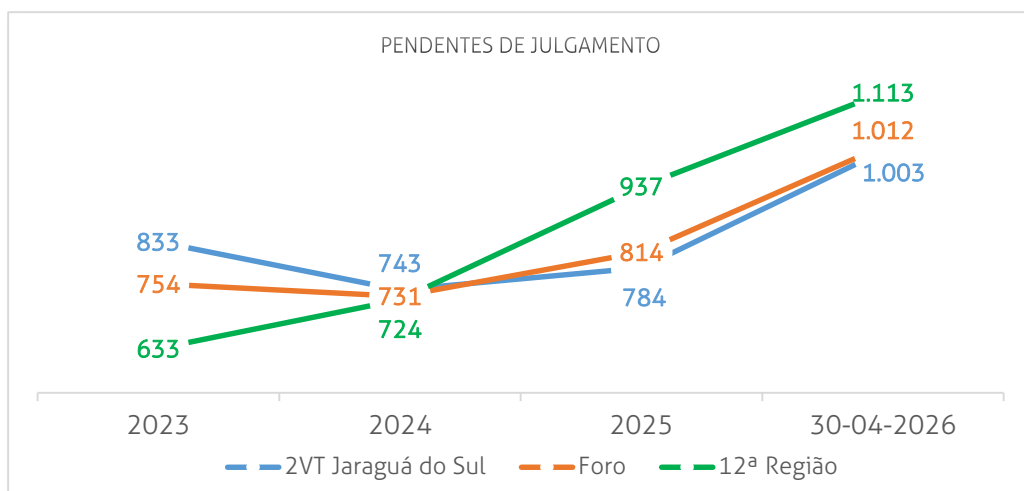


Portal de Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul, nos últimos quatro anos.





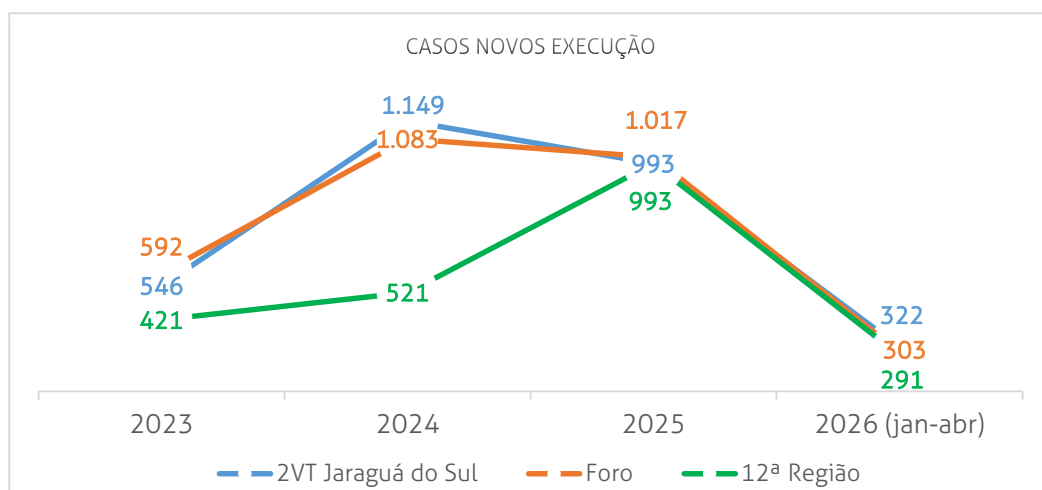
A quantidade de casos novos no conhecimento aumentou nos últimos anos e, em 2026 (jan-abr) está superior à média da 12ª Região.

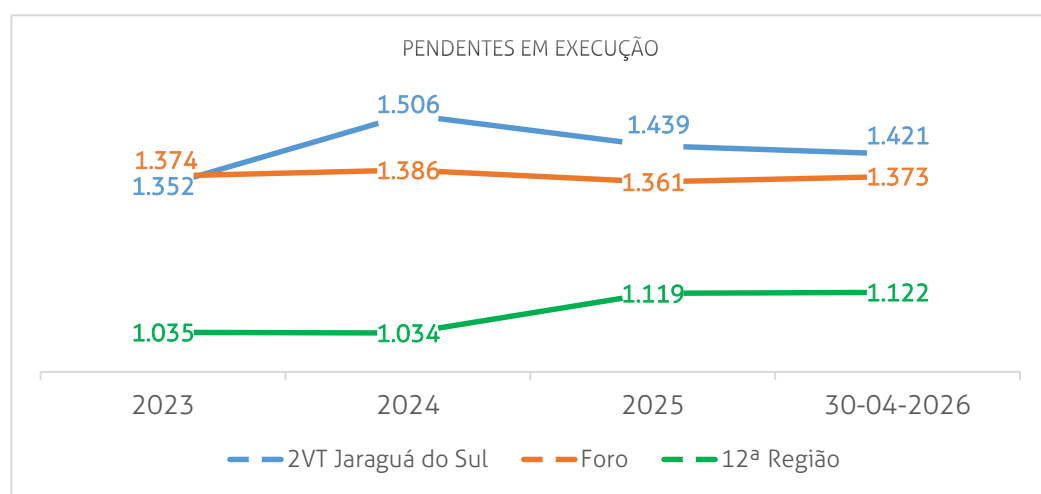
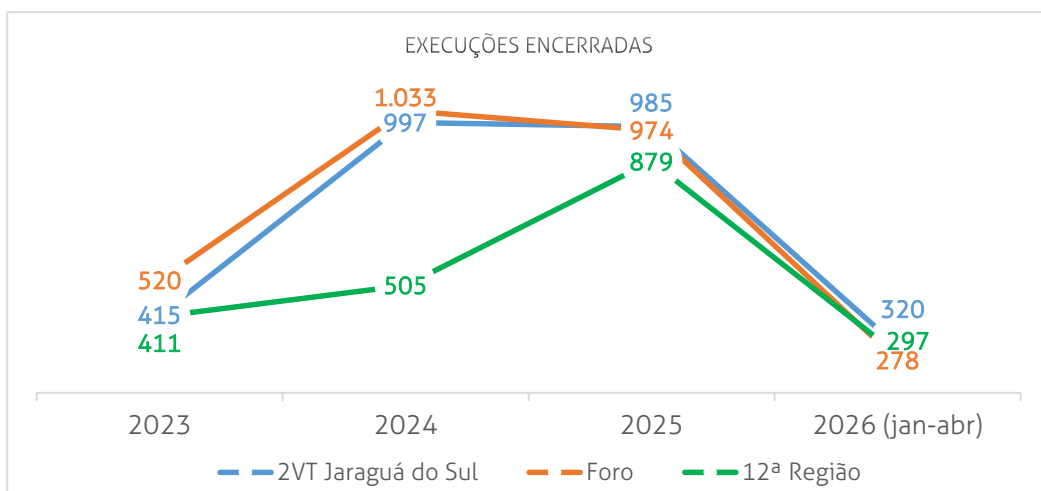
Em relação à quantidade de processos julgados na unidade judiciária, houve aumento nos últimos anos, mas, em 2026 (jan-abr) está inferior às médias do foro e da 12ª Região. A quantidade de processos pendentes de julgamento aumentou, mas, em 30-04-2026 está inferior às médias do foro e da 12ª Região.



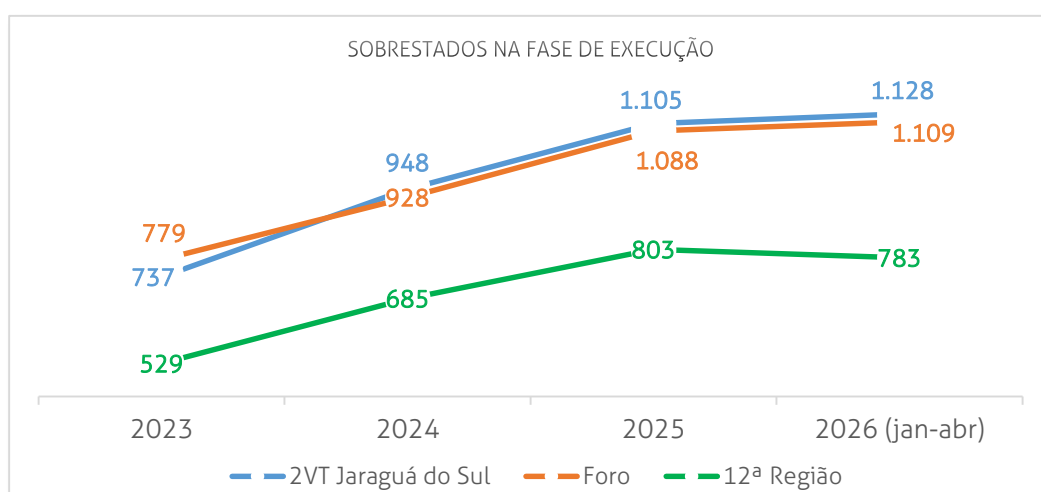
2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul, nos últimos quatro anos.





Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos sobrestados:



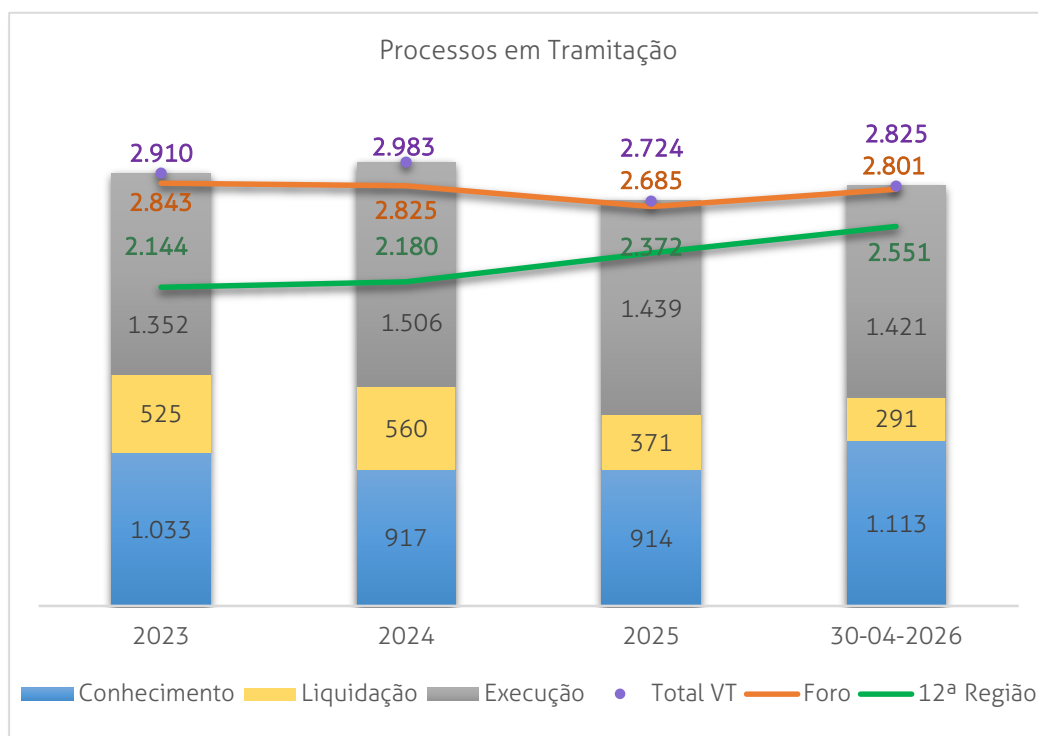
A quantidade de casos novos de execução aumentou nos últimos anos e, em 2026 (jan-abr) está superior à média da 12ª Região.

A quantidade de execuções encerradas na unidade judiciária aumentou nos últimos anos e, em 2026 (jan-abr) está superior às médias do foro e da 12ª Região. Apesar disso, a quantidade de processos pendentes de execução aumentou nos últimos anos e, em 30-04-2026 está superior às médias do foro e da 12ª Região.



2.2.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul, nos últimos quatro anos. Não estão incluídos os processos que tramitam em grau recursal.

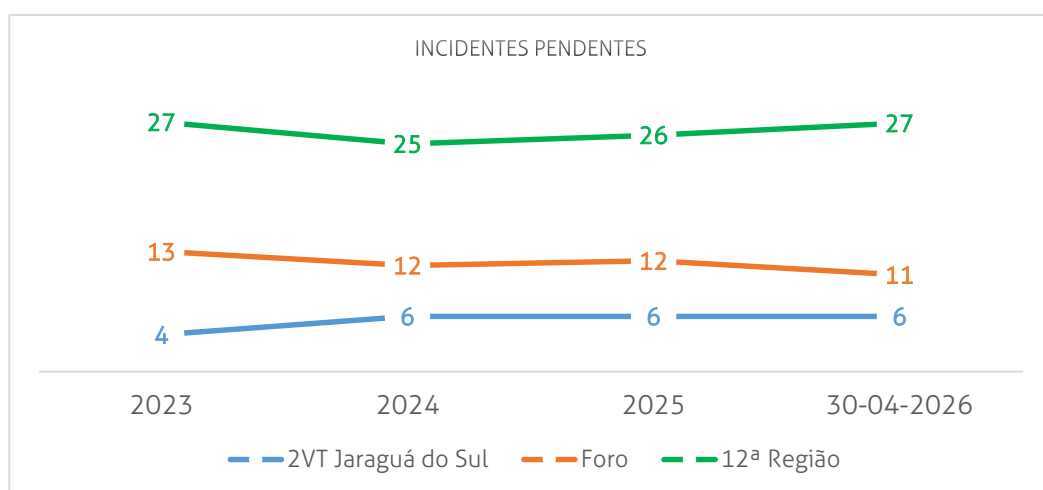
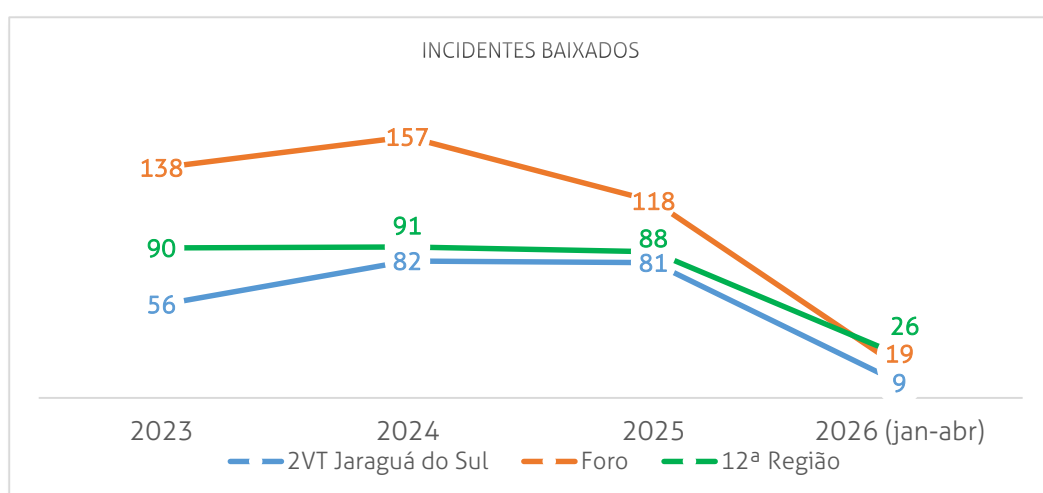
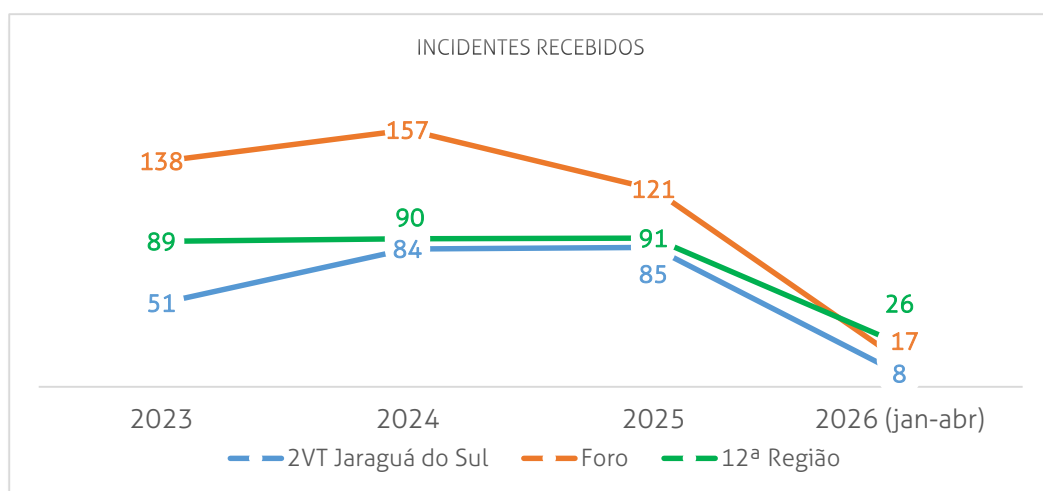


O total de processos em tramitação na unidade, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, apresentou redução nos últimos anos e, em 30-04-2026 está superior às médias do foro e da 12ª Região.



2.2.4. INCIDENTES NA LIQUIDAÇÃO E NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes nas fases de liquidação e de execução nos últimos quatro anos.

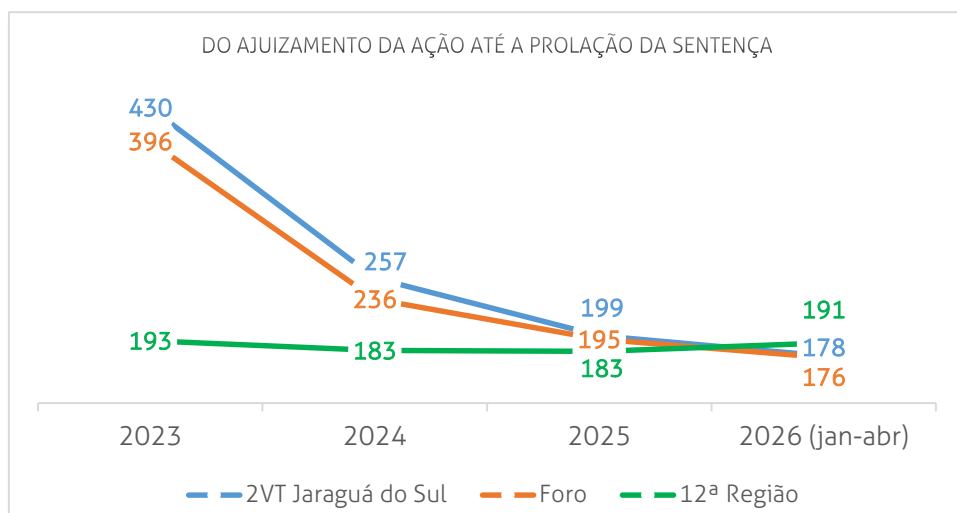


Nos últimos anos, as quantidades de incidentes recebidos e julgados se mantiveram próximas, restando poucos incidentes pendentes.

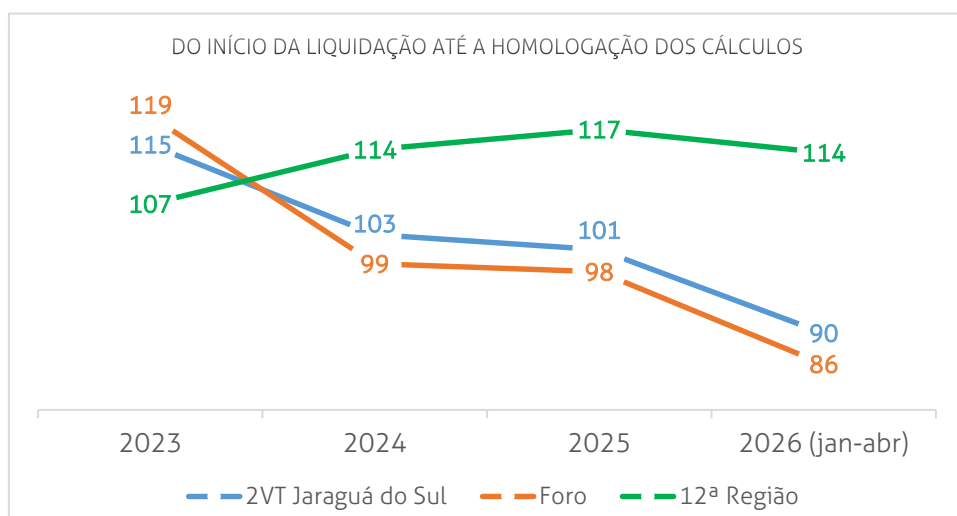


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

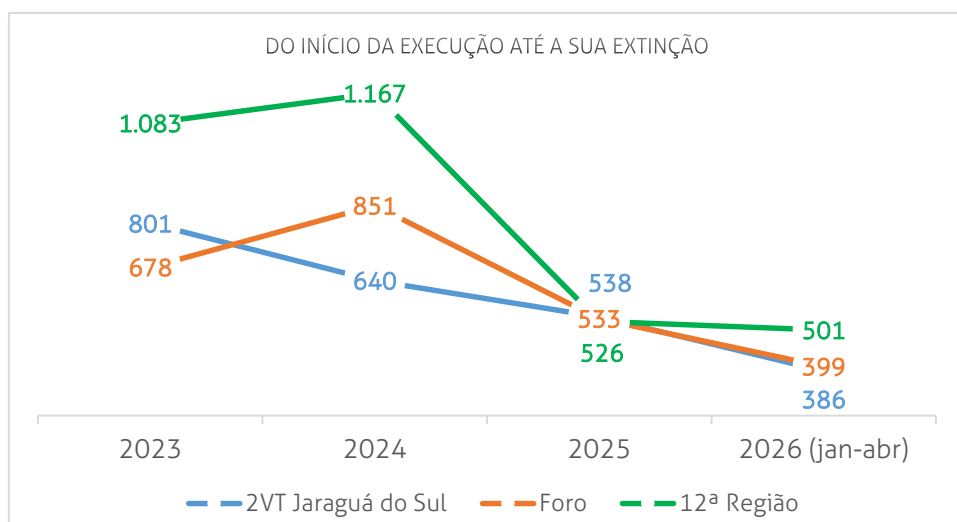
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região.



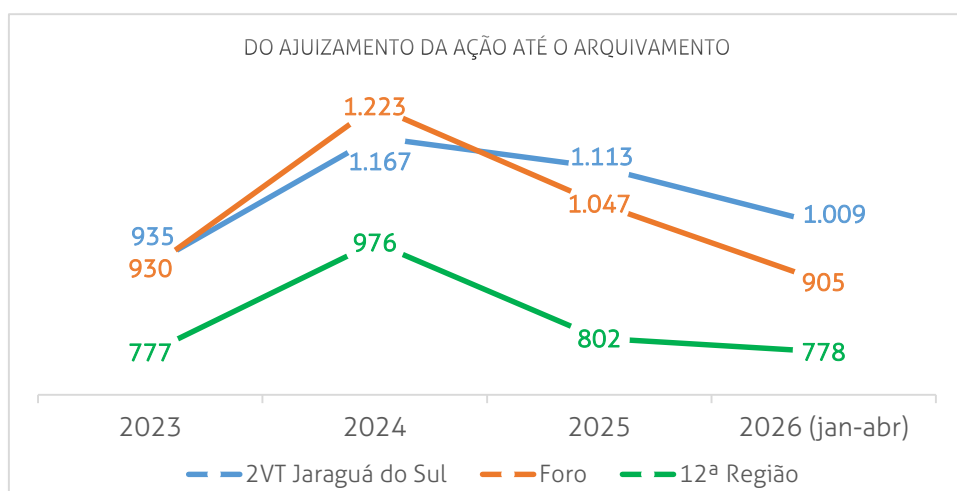
178 dias até a sentença



90 dias para liquidar



386 dias para executar



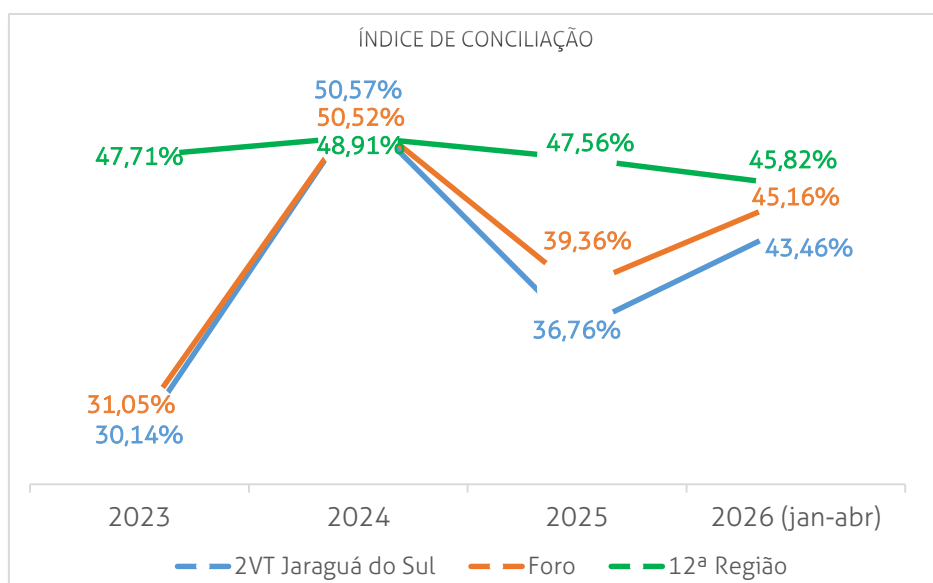
1.009 dias de duração do processo

Alguns prazos aumentaram e outros reduziram nos últimos anos. Em 30-04-2026, apenas o prazo do processo (do ajuizamento até o arquivamento) está acima da média da 12ª Região.



2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na fase de conhecimento na 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul, nos últimos quatro anos.



43,46% dos processos conciliados

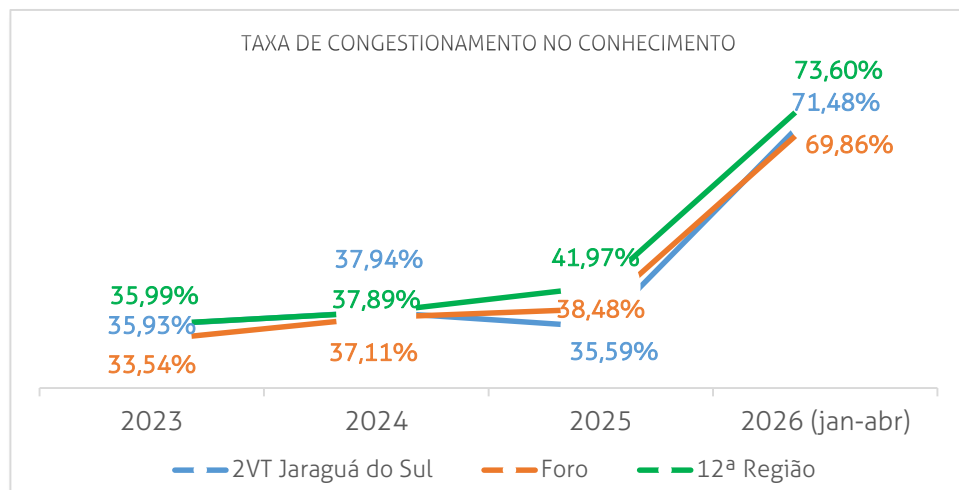
Apesar do aumento do índice de conciliação da unidade nos últimos anos, em 2026 (jan-abr) está inferior às médias do foro e da 12ª Região.



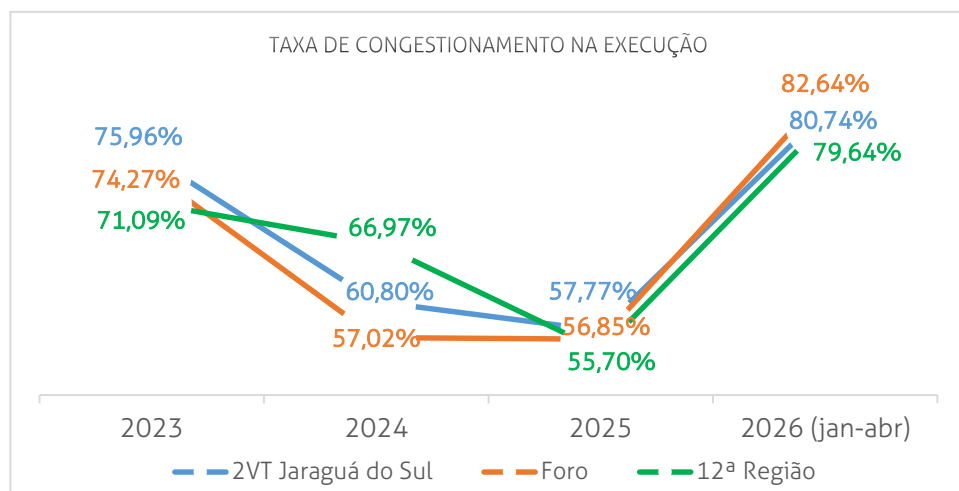
2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximas a 100%, reduzindo com o passar dos meses.



Apesar do aumento da taxa de congestionamento no conhecimento da unidade nos últimos anos, em 2026 (jan-abr) está inferior à média da 12ª Região, mas superior à do foro.

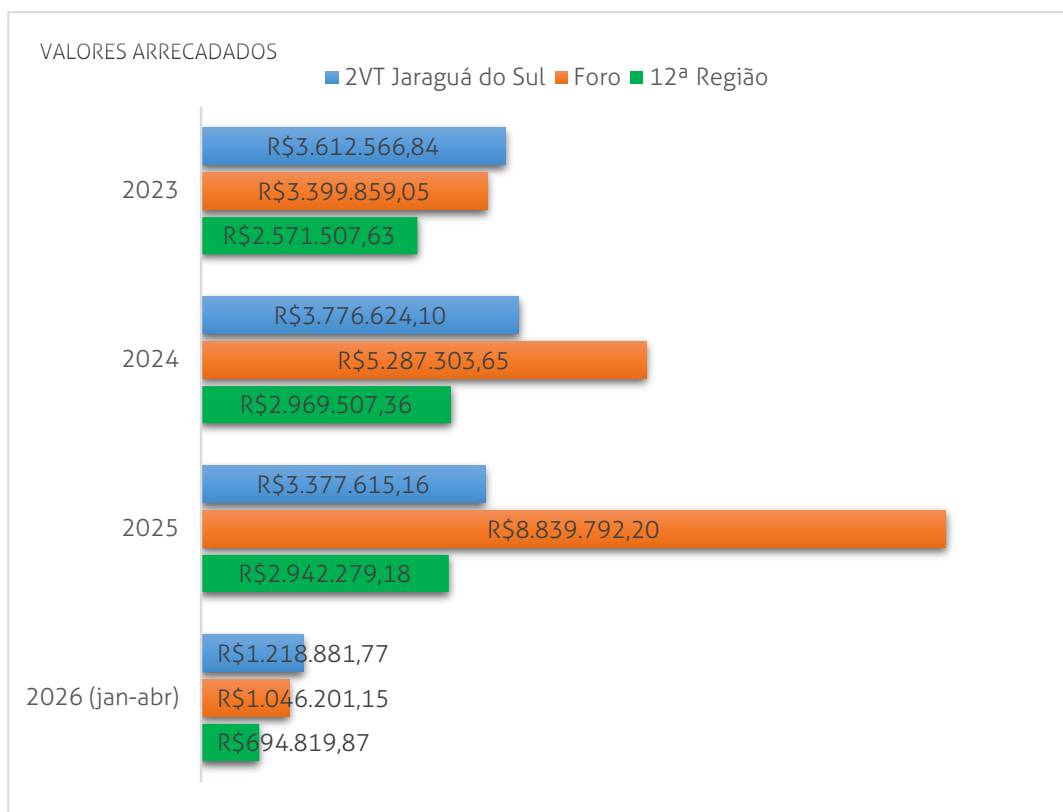


A taxa de congestionamento na execução aumentou nos últimos anos e, em 2026 (jan-abr) está superior à média da 12ª Região e inferior à do foro.



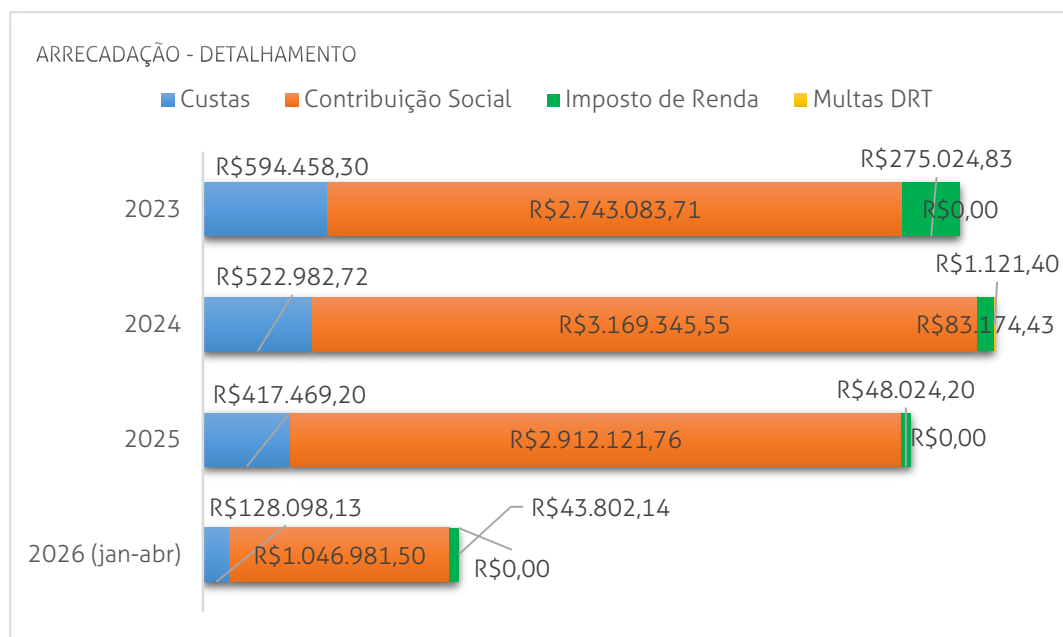
2.2.8. VALORES ARRECADADOS

O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pela 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



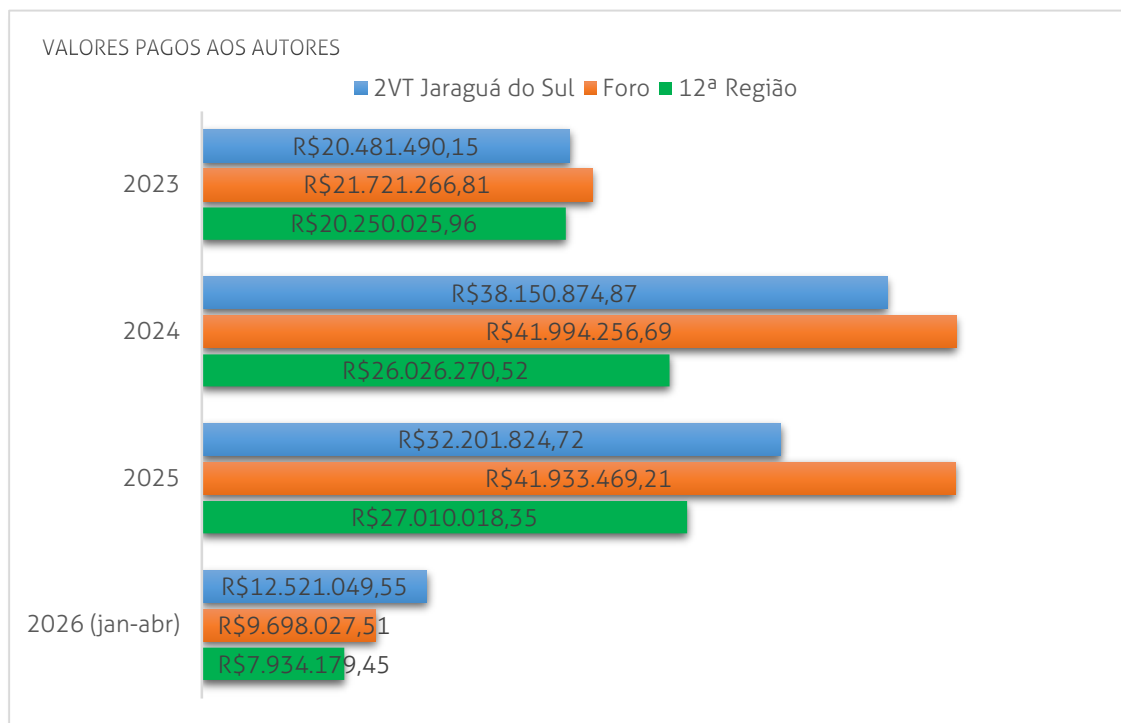
Total arrecadado aos cofres públicos, neste ano, foi de:
R\$1.218.881,77

Abaixo são detalhados os valores arrecadados pela unidade judiciária.



2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores, neste ano, foi de:
R\$12.521.049,55

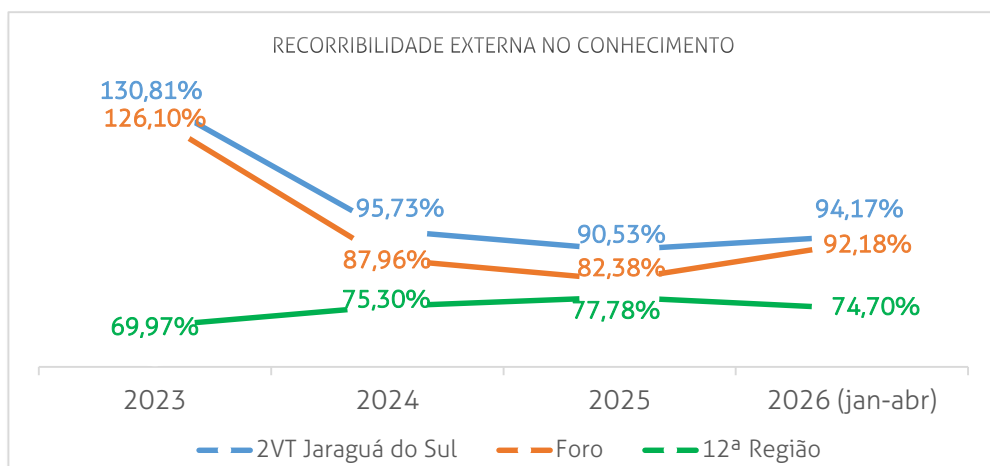
2.2.10. TAXA DE RECORRIBILIDADE

A) EXTERNA

A recorribilidade externa indica a quantidade de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação à quantidade de sentenças que colocam fim à relação processual na fase de conhecimento, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento.

Destaca-se que a taxa pode ser superior a 100%, em razão da possibilidade de haver mais de um recurso por sentença.

Em 2026 (jan-abr) a taxa de recorribilidade externa na fase de conhecimento da unidade foi de **94,17%**, superior às médias do foro e da 12ª Região, que foram de **92,18%** e **74,70%**, respectivamente.

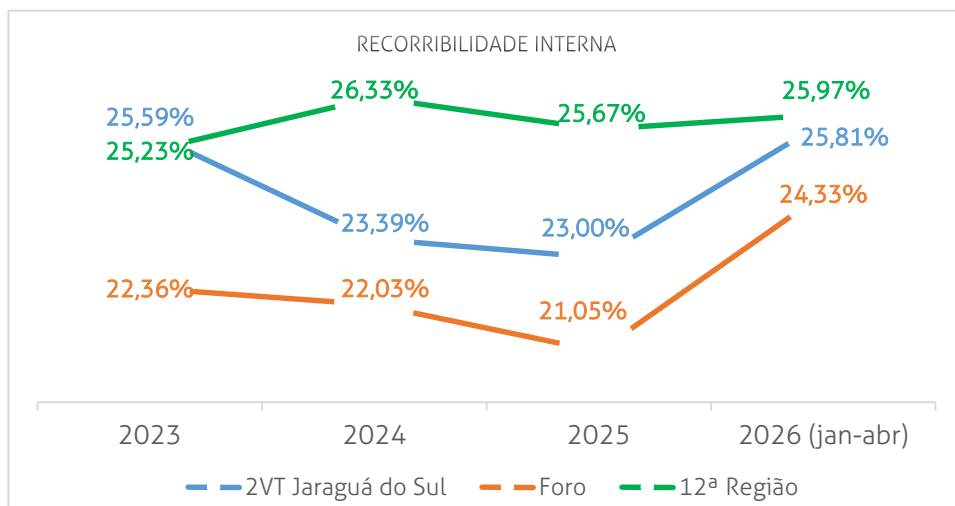


| B) INTERNA

A recorribilidade interna indica a quantidade de recursos de embargos de declaração opostos no 1º grau em relação à quantidade de sentenças proferidas nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Considerando que o e-Gestão não disponibiliza informação de fase processual no item relativo aos Embargos de Declaração opostos, a taxa de recorribilidade interna é calculada com base nos processos com sentenças prolatadas na fase de conhecimento e com sentenças que julgam incidentes nas fases de liquidação e execução.

Em 2026 (jan-abr) a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **25,81%**, superior à média do foro, que foi de **24,33%**, e inferior à média da 12ª Região, que foi de **25,97%**.



| 2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos(as) juízes(as) que atuaram em processos da 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul, no ano de 2025 e de janeiro a abril de 2026, inclusive se os atos foram realizados no âmbito de Caex ou de Cejusc.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS(AS) JUÍZES(AS) E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2025

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2025	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Patricia Andrades Gameiro Hofstaetter (Titular)	9,22	884	223	10	0
Carlos Aparecido Zardo	25,53	602	238	30	0
Rogério Dias Barbosa	-	62	54	0	0
Adriana Custodio Xavier de Camargo	25	61	57	0	0
Rodrigo Gamba Rocha Diniz	62,5	3	0	0	0

ANO: 2026

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 30-04-2026	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Patricia Andrades Gameiro Hofstaetter (Titular)	6,54	155	41	16	0
Carlos Aparecido Zardo	22,76	216	87	25	0
Rogério Dias Barbosa	-	28	23	0	0
Adriana Custodio Xavier de Camargo	-	27	25	0	0

| B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(iza) que atuou em processos da 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul, inclusive se a audiência foi realizada no âmbito de Caex ou de Cejusc.

ANO: 2025

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		
						Conhecimento	Execução	
Patricia Andrades Gameiro Hofstaetter (Titular)	2	1	443	341	0	230	65	1082
Carlos Aparecido Zardo	0	1	339	187	0	182	46	755
Adriana Custodio Xavier de Camargo	0	265	0	0	0	8	13	286
Rogério Dias Barbosa	0	253	0	0	0	5	5	263

ANO: 2026

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		
						Conhecimento	Execução	
Patricia Andrades Gameiro Hofstaetter (Titular)	0	0	89	38	0	41	3	171
Carlos Aparecido Zardo	0	0	138	54	0	42	13	247
Adriana Custodio Xavier de Camargo	0	103	0	0	0	0	1	104
Rogério Dias Barbosa	0	97	0	0	0	0	0	97

| 2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST

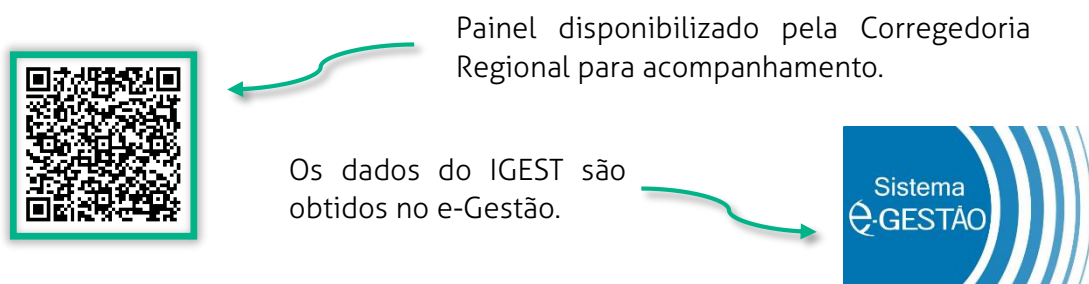


Índice que sintetiza diversas informações das varas do trabalho em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das unidades.

Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho.

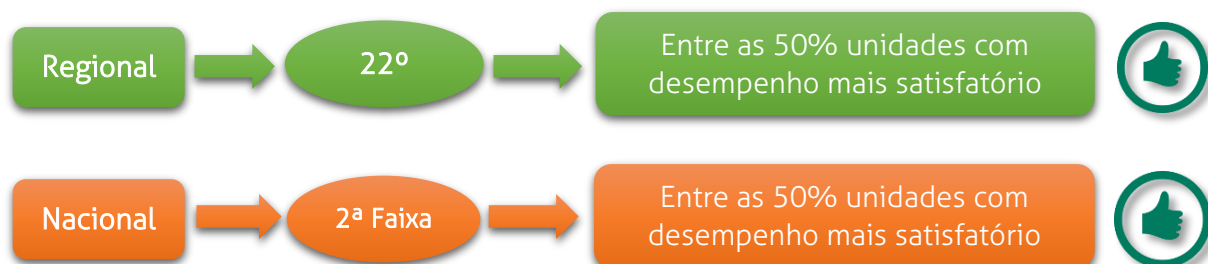


O indicador varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da unidade.



A 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul, considerando o período de 1º-01-25 até 31-12-25, apresentou o IGEST, no comparativo regional, de **0,4336**, que indica que a unidade está na **22ª** posição na Região, ou seja, na **2ª Faixa**. No comparativo nacional, que não há classificação por posição, mas apenas por faixa, está na **2ª Faixa** entre 1.574 Varas do Trabalho.

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho classifica as varas do trabalho por faixas, que são 4, distribuindo na 1ª faixa as 25% com melhor desempenho e assim por diante.



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,3266	0,5429	0,4265	0,4198	0,4523

Os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente** (índice acima de 0,5 e pior que a média):

Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, constam abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	1º-01-24 até 31-12-24		1º-01-25 até 31-12-25	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Pendentes	0,7064	2.973	0,5939	2.712
Prazo Médio na Fase de Conhecimento	0,7179	257	0,5747	199
Taxa de Conciliação	0,4448	51,49	0,7123	37,85
Pendentes por Servidor	0,6826	297	0,5214	247



Pendentes: A unidade possuía, em 31-12-25, 2.712 processos pendentes de baixa (914 em conhecimento e 1.798 em cumprimento de sentença), enquanto a média da 12ª Região é de 2.356 processos.



Prazo médio na fase de conhecimento: O prazo médio na fase de conhecimento da unidade foi de 199 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 178 dias.



Taxa de conciliação: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados, excluídos os solucionados por desistência, por arquivamento ou por declaração de incompetência. A taxa da unidade foi de 37,85%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 49,05%. Foram conciliados 589 processos dos 1.556 solucionados de 1º-01-25 até 31-12-25.



Pendentes por servidor: Este indicador mede a quantidade de processos pendentes nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença pela quantidade de servidores lotados no último dia do período. A quantidade de pendentes por servidor da unidade foi de 247, maior que a média da 12ª Região, que foi de 236. A unidade possuía, em 31-12-25, 914 processos em conhecimento e 1.798 processos em cumprimento de sentença, enquanto havia 11 servidores lotados.



Para uma melhora no índice, os(as) magistrados(as) devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças, priorizando os processos mais antigos.

Os seguintes indicadores influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):



Idade média do pendente de julgamento: Este indicador mede se a unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. A unidade possui poucos processos nesta situação.

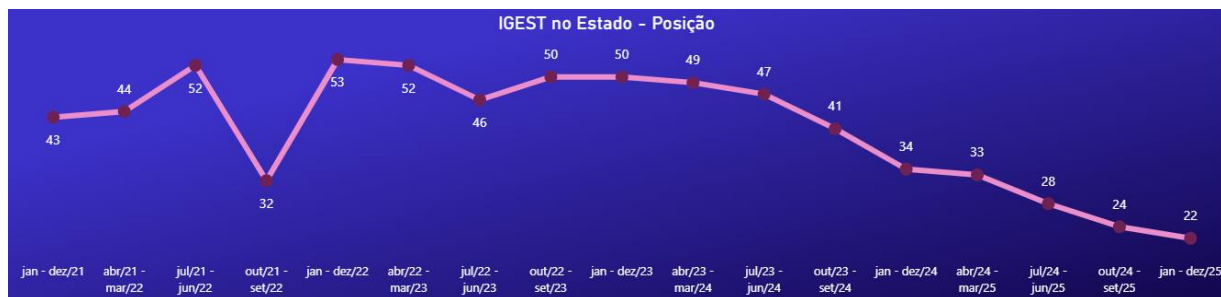


Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As(os) magistradas(os) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-12-25.



Taxa de solução: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A taxa da unidade foi de 96,64%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 84,6%. Foram solucionados 1.612 processos,

Abaixo, o gráfico de evolução do IGEST:



2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente aos anos de 2025 e de 2026 até 26-05-2026.

Mais detalhes sobre as metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- <https://portal.trt12.jus.br/node/11126>



Metas
Estratégicas

2.4.1. METAS 2025

A 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul cumpriu todas as metas de 2025, os resultados obtidos são apresentados a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.
Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 1º-8-2024 a 2025).



Meta	Percentual	Resultado
100% Digital	99,23%	Cumprida
IAD	104,56%	Cumprida

■ Meta atingida pelo grau de cumprimento ■ Meta atingida pela cláusula de barreira ■ Meta não atingida

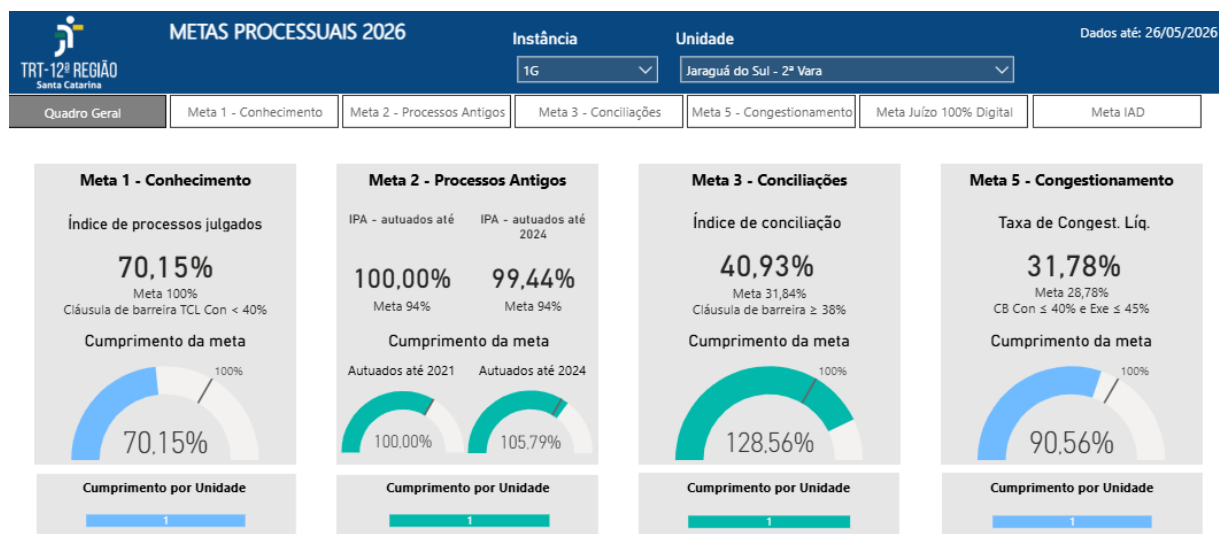
2.4.2. METAS 2026

Não obstante o cumprimento das metas ser verificado no final do ano, é possível acompanhar a evolução da meta mensalmente, conforme apresentado a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2025 a 19-12-2026 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2024.
Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2026, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 45%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 1º-8-2025 a 31-07-2026).

2.4.2.1. RESUMO – METAS 2026

Os resultados apresentados são parciais, até a data de 26-05-2026:



Meta	Percentual	Resultado
100% Digital	99,44%	Cumprida
IAD	100,06%	Cumprida

■ Meta atingida pelo grau de cumprimento ■ Meta atingida pela cláusula de barreira ■ Meta não atingida

2.4.2.2. DETALHAMENTO – METAS 2026

A) META 1 - CONHECIMENTO

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2025 a 19-12-2026 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conhecimento da 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul foi de **70,15%.***

Unidade judiciária	Meta de julgamento**	Julgados	Índice de processos julgados	TCL conhec. (%) – CB	Saldo para cumprimento da meta
2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul	804	564	70,15%	38,46%	240

*Atingida pela cláusula de barreira (CB), TCL abaixo de 40%. ** Meta de julgamento = Distribuídos + entraram na meta (dessorbados ou recebidos por redistribuição) – saíram da meta (sobrestados ou remetidos para outra unidade) + 1.

| B) META 2 – PROCESSOS ANTIGOS

Parte 1 - Julgar, até 31-12-6, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2024.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul, parte 1, foi de **105,79%** em relação aos autuados até 31-12-2024.

Unidade (Procs. Autuados até 2024)	Meta de julgamento	Julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul	716	712	99,44%	105,79%	-39

Parte 2 - Julgar, até 31-12-2026, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.



O resultado quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul, parte 2, foi de **100%** em relação aos autuados até 31-12-2021.

Unidade (Procs. Autuados até 2020)	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul	100%	0

| C) META 3 - CONCILIAÇÕES

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conciliações da 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul foi de **128,56%**.

Unidade judiciária	Conciliados	Solucio- nados	Alvo da meta (%)	Índice de conciliação (%) - CB	Grau de cumprimento (%)	Saldo
2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul	219	535	31,84%	40,93%	128,56%	-49

I D) META 5 – CONGESTIONAMENTO

Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 45%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de congestionamento da 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul foi de **90,56%.***

Unidade judiciária	Baixados nos últimos 12 meses	Pendentes de baixa	Suspensos	Alvo da meta (%)	Taxa de Congest. Líquida (%) - CB	Grau de cumprimento (%)	Saldo
2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul	3.314	2.831	1.287	28,78%	31,78%	90,56%	146

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

I E) META JUÍZO 100% DIGITAL

85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **99,44%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital.

Unidade judiciária	Acervo 100% Digital	Acervo da unidade	Percentual
2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul	2.996	3.013	99,44%

I F) ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD

Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 01-08-2025 a 31-07-2026).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **100,06%**.

Unidade judiciária	Casos Novos	Redist. entrada	Redist. saída	Baixa-dos	IAD (%)	Saldo para IAD
2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul	2.614	531	583	2.591	100,06%	-2

3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme item 4.5.1 da ata da correção ordinária realizada na unidade em 2025, PJeCor CorOrd nº 0000041-36.2025.2.00.0512, durante a correção anterior verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas cujo prazo decorreu até a correção anterior.



No item 9.1 da ata da correção anterior constou que:

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema, cientes os destinatários desta ata que eventual omissão sem justificativa para manifestação no prazo fixado pode implicar, em tese, responsabilização funcional:

- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme subitem 5.1 desta ata; e
- II. a observação das recomendações específicas, conforme subitem 6.1 desta ata.

No PJeCor acima citado, ID 6162837, a Exma. Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul prestou informações acerca das determinações e das recomendações constantes da ata.

Em 18-07-2025, a Secretaria da Corregedoria verificou, acerca do cumprimento, que:

- a determinação 4.5.1.I, para atualizar o GPrec, não foi cumprida;
- a determinação 4.5.III, para a secretaria fazer uma varredura na tarefa "Cumprimento de providências", não foi cumprida; e
- a recomendação 6.1.IV para que as sentenças, em se tratando de pedido determinado e líquido, sejam liquidadas, e, nos demais casos, um percentual mínimo de 25% das sentenças proferidas, não foi observada.

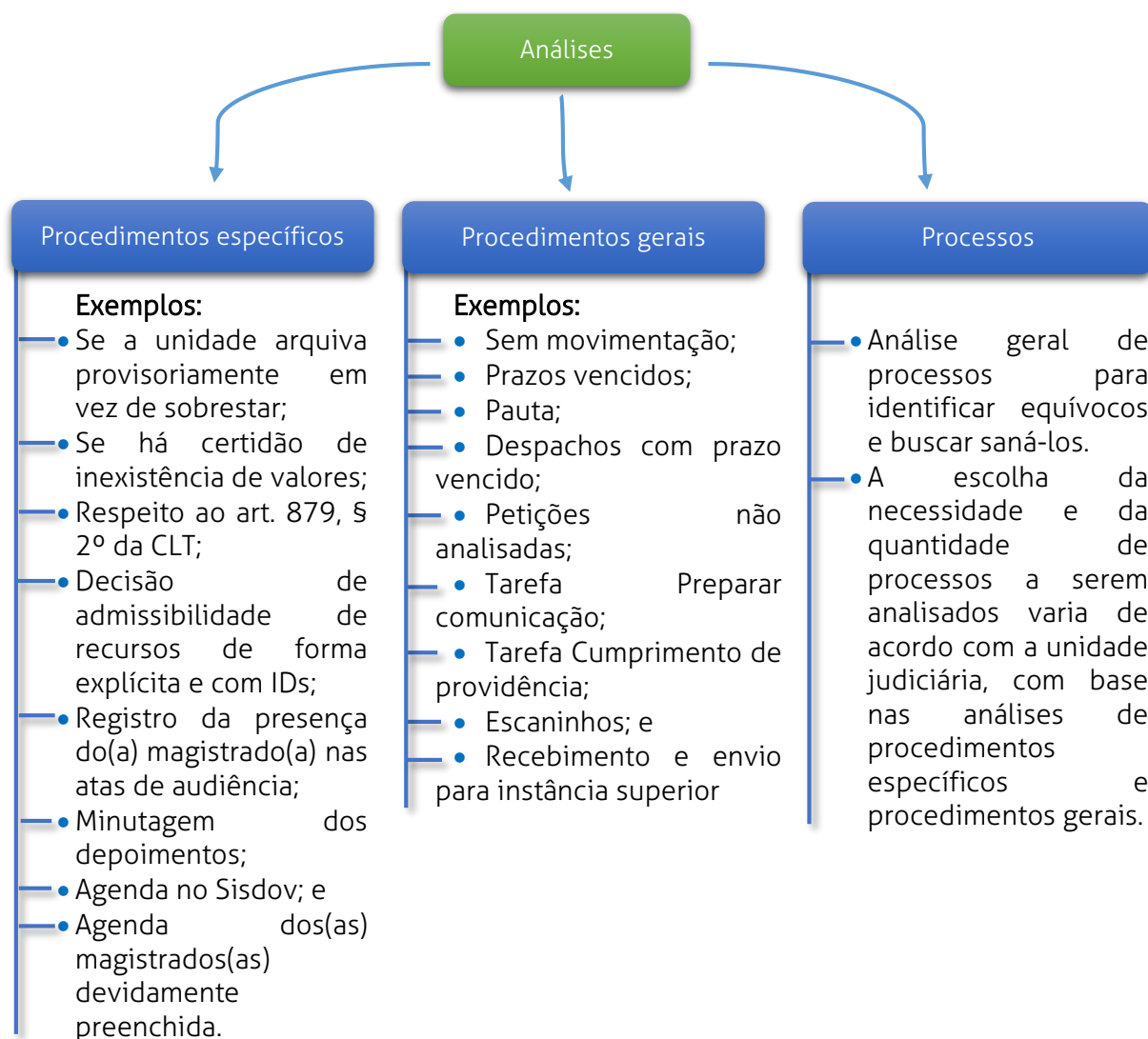
Em face dos esclarecimentos prestados pela magistrada e da análise realizada, o Corregedor determinou que a unidade judiciária, no prazo de 45 dias:

- desse andamento aos processos sem movimentação;
- atualizasse o sistema GPrec; e
- envidasse esforços para prolatar, pelo menos 25% das sentenças liquidadas.

A magistrada se manifestou em 04-09-2025 relativamente às providências tomadas. Após nova análise, o Corregedor recomendou que a secretaria desse andamento aos processos sem movimentação, atualizasse o GPRec e continuasse envidando esforços para o cumprimento das determinações e a melhoria dos índices. Determinou o arquivamento, que foi realizado em 29-09-2025.

4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES

As análises para a correção são realizadas de diversas formas. São analisados procedimentos específicos, procedimentos gerais, ambos por meio das tarefas do PJe e do Illumina12, e processos individualmente, se necessário.



4.1. PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE À CORREIÇÃO

Antecipadamente à correição, foram analisados processos na Secretaria da Corregedoria, conforme listado a seguir, com base em critérios como: processos parados há mais tempo nas tarefas, com determinados CHIPS, com prazo vencido no GIGS, dentre outros:



ETCiv 0001221-45.2025.5.12.0046
ATSum 0001231-89.2025.5.12.0046
ATOrd 0000422-17.2016.5.12.0046
ATSum 0001444-32.2024.5.12.0046
ATSum 0000699-18.2025.5.12.0046
ATSum 0000470-92.2024.5.12.0046
ATSum 0000792-15.2024.5.12.0046
ATOrd 0000324-51.2024.5.12.0046
ATSum 0000455-26.2024.5.12.0046
ATOrd 0001339-26.2022.5.12.0046
ConPag 0001563-56.2025.5.12.0046
ATSum 0000583-46.2024.5.12.0046
ATSum 0000885-75.2024.5.12.0046

Além dos processos listados, são verificados também os procedimentos da unidade judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.

4.2. CONSTATAÇÕES

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#) determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas varas do trabalho, cabendo-lhe examinar algumas informações.

Com base na análise dos processos e relatórios da unidade judiciária, e das informações prestadas pela direção de secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#) (art. 102).



II) a frequência do comparecimento da juíza titular e do juiz substituto na sede do juízo está informada no [item 1.1.2](#) desta ata.

III) a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências está informada no [item 2.1](#) da presente ata.

IV) os prazos da vara do trabalho relativos às audiências iniciais e de instrução são informados no [item 2.1.1](#) e demais prazos no [item 2.2.5](#); a quantidade de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos itens [2.2.1](#) e [2.2.4](#) desta ata.

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#), conforme [item 4.5](#) desta ata.

VI) magistrados(as) e servidores(as) foram orientados(as) acerca da regular utilização da ferramenta eletrônica [Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT](#) na tramitação dos processos.

I 4.2.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a direção de secretaria informou no questionário que está impulsionando os processos em 5 (cinco) dias após o decurso dos prazos. Durante a correição, no dia 1º-06-2026, havia processos na tarefa "Prazos vencidos" desde 29-05-2026, 1 (um) dia útil. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, havia processos desde 25-05-2026, 5 (cinco) dias úteis.

II) em 06-04-2026 havia **118** processos fora de pauta, conforme verificado no [painel Illumina12](#).

Considerando haver justificativa cadastrada no GIGS, não foi solicitado o motivo.

III) a remessa dos processos ao Cejusc é precedida de certidão ou despacho.



IV) de acordo com o e-Gestão, em 2026 (jan-abr) foram prolatadas 11 sentenças liquidadas, o equivalente a **10,78%** das sentenças procedentes e procedentes em parte. Houve redução em relação ao ano anterior, quando a relação era de 11,04%.



Os prazos médios das fases de conhecimento e de liquidação estão abaixo da média do TRT12 ([item 2.2.5](#)), bem como que o índice de sentenças liquidadas está muito próximo do recomendado (25%). Assim, considera-se que a unidade está cumprindo a recomendação do [§ 3º do art. 103 do Provimento Geral da Corregedoria Regional](#).

V) a unidade utiliza o sistema GPrec para requisições de pequeno valor - RPV para o Estado, os municípios e os Correios.



Antecipadamente à correição foi verificado que a unidade mantém os registros de RPV atualizados no sistema GPrec.

VI) a unidade cumpre a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#) no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho.



VII) a unidade possui **99,44%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



VIII) foi verificado no PJe, no dia da correição, que havia 36 petições não apreciadas no escaninho e a mais antiga era de 25-05-2026, 5 dias úteis.



IX) os(as) juízes(as) fazem constar em ata a forma de sua presença (se presencial ou telepresencial).



I 4.2.3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, o imóvel que abriga o Foro Trabalhista de Jaraguá do Sul é alugado e apresenta certa precariedade em algumas das suas instalações.

A CPO também informa que, de acordo com o plano de obras institucional, o Foro de Jaraguá do Sul encontra-se em terceiro lugar de criticidade, e a CPO iniciou estudos para análise da possibilidade de soluções – que podem abranger tanto reforma geral na unidade, locação de outro espaço ou construção de nova sede. Em razão disso, está planejada visita para 2026, a fim de subsidiar a elaboração do Plano de Intervenções 2026-2027.

Destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2026, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 3,30, o que a posiciona na 6ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade). Além disso, por tratar-se de uma obra de maior valor, foi incluída na última atualização do Plano de Obras, ocupando a 2ª posição no ranking de prioridades.

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

4.3. PROJETO GARIMPO

4.3.1. CONTAS JUDICIAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS

Na pesquisa realizada em 28-05-2026, utilizando-se os filtros abaixo, foram encontradas 3 (três) contas judiciais pendentes de associação na jurisdição de Jaraguá do Sul pertencentes a outros tribunais.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 50,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM Acento e cedilha)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Não associadas

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento:

☐ Contas unificadas ☐ Regime Especial ☐ Contas saneadas

Buscar **Limpar**

B) PENDENTES DE SANEAMENTO

Na pesquisa realizada em 28-05-2026, utilizando-se os filtros abaixo, não foram encontradas contas judiciais pendentes de saneamento.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 500,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Arquivados

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento: 14/02/2019

☐ Contas unificadas ☐ Regime Especial ☐ Contas saneadas

Buscar **Limpar**

4.3.2. CONTAS RECURSAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 28-05-2026, utilizando-se os filtros abaixo, foram encontradas 70 (setenta) contas recursais pendentes de associação na jurisdição de Jaraguá do Sul.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Recursais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 50,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM Acento e cedilha)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Associação/Arquiv: Não associadas

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento:

☐ Contas unificadas ☐ Regime Especial ☐ Contas saneadas

Buscar **Limpar**

B) SANEAMENTO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 28-05-2026, utilizando-se os filtros abaixo, foram encontradas 2 (duas) contas recursais pendentes de saneamento.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Recursais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 500,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Associação/Arquiv: Arquivados

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento: 14/02/2019

☐ Contas unificadas ☐ Regime Especial ☐ Contas saneadas

Buscar **Limpar**

4.3.3. PROAD ABERTO

A) PROAD Nº 5.319/2023

No referido expediente, a unidade judiciária informou que foram abertas contas poupança na Caixa Econômica Federal, para os beneficiários de valores disponíveis em contas judiciais associadas aos processos nº 0198200-73.2008.5.12.0046 e nº 0351200-98.2005.5.12.0046, Jose Silva de Bittencourt e Odair Vilson Dassi, respectivamente, e solicita que sejam disponibilizadas as informações em edital publicado na página da internet do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, para que os beneficiários possam resgatar os valores que foram transferidos para as contas poupança que foram abertas.

A Divisão de Análise e Apoio - Diap está tratando o referido expediente.

4.3.4. LISTAGENS EXTRAÍDAS DO GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, durante a reunião com a/o diretor de secretaria entregou as seguintes listagens:

- I. Contas judiciais pendentes de associação;
- II. Contas recursais pendentes de associação;
- III. Contas recursais pendentes de saneamento;
- IV. Contas judiciais pós-garimpo pendentes de saneamento;
- V. Contas recursais pós-garimpo pendentes de saneamento;
- VI. Contas judiciais de processos não arquivados; e
- VII. Contas recursais de processos não arquivados.

4.4. OBSERVAÇÕES NOS PROCEDIMENTOS E PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE

As determinações a seguir foram realizadas com base nos processos e nos procedimentos específicos e gerais analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme *caput* da [seção 4](#) e lista do [item 4.1](#) desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à unidade judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 06-04-2026, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações.

No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações cujo prazo decorreu, conforme quadros abaixo.

I. **Sisbajud:** analisado em 25-03-2026.

Situação encontrada	Em consulta ao Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - SISBAJUD, foram localizados 218 (duzentos e dezoito) protocolos realizados pela unidade judiciária até 31-01-2026 com ordens de bloqueio efetivadas sem qualquer desdobramento. Se houver processos que estão inabilitados para que a unidade judiciária proceda ao desdobramento, que deve ser feito por meio de chamado de TI para o CNJ. O Chamado para o CNJ deve ser feito por meio deste link: https://suporteti.cnj.jus.br/. Orientações sobre como abrir chamado de TI no CNJ: https://suporteti.cnj.jus.br/front/helpdesk.faq.php?id=4056. No chamado deve-se informar o número de protocolo da ordem e o número do processo, além de print de tela, mostrando que não é possível desdobrar a ordem.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que regularize a situação dos respectivos processos, até 23-04-2026 .
Análise em 28-04-2026	CUMPRIDA

II. **Certidão de sobrestamento por execução frustrada ou prescrição intercorrente:** analisado em 25-03-2026.

Situação encontrada	Não há padronização do procedimento de expedir a certidão de que trata o art. 164 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional de que inexistente depósito judicial ou recursal antes do sobrestamento por execução frustrada ou prescrição intercorrente. Há expedição da certidão em alguns processos, mas não em todos.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que expeça a referida certidão em todos os processos que estão sobrestados por execução frustrada ou prescrição intercorrente, até 23-04-2026 , devendo atentar para a expedição da referida certidão nos próximos processos a serem sobrestados por esses motivos.
Análise em 28-04-2026	CUMPRIDA

III. **Fixação dos temas controvertidos:** analisado em 25-03-2026.

Situação encontrada	A Exma. Juíza Titular não fixa, em ata de audiência, os temas controvertidos que serão objeto da prova oral, conforme disposto no art. 49 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a Juíza Titular passe a observar o referido dispositivo, registrando nas atas de audiência os temas controvertidos.
ANÁLISE em 28-04-2026	CUMPRIDA

IV. Tarefa: Cumprimento de Providências: analisado em 30-03-2026.

Situação encontrada	Há 25 (vinte e cinco) processos nesta tarefa com a atividade "Conclusão", sendo o mais antigo desde 25-09-2025. Não há motivos que justifiquem a manutenção desses processos na tarefa. Nos autos 0196300-60.2005.5.12.0046 há o registro de "conclusão: urgente" desde 03-02-2026, ou seja, há quase 60 dias. Os autos 0000422-17.2016.5.12.0046 estão na mesma situação, com GIGS "conclusão: urgente" desde 22-02-2026.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE a conclusão ao magistrado, até 23-04-2026.
ANÁLISE em 28-04-2026	CUMPRIDA

V. ILLUMINA12 - Prazos vencidos: analisado em 30-03-2026.

Situação encontrada	Há 7 (sete) processos na tarefa "Prazos vencidos" há mais de 5 (cinco) dias úteis e o mais antigo desde 06-03-2026 (0000404-54.2020.5.12.0046). No GIGS há 7 (sete) processos com prazo vencido há mais de 5 (cinco) dias úteis e o mais antigo desde 23-09-2025 (0000361-20.2020.5.12.0046), de acordo com relatório do Illumina12 .
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à Secretaria que verifique os prazos vencidos e, doravante, evite manter processos nessa situação por mais de 5 (cinco) dias úteis.
ANÁLISE em 28-04-2026	CUMPRIDA

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, determina-se, no que concerne à Vara do Trabalho correicionada:

- I. atentar para o disposto no art. 58 do Provimento Geral da Corregedoria Regional, que dispõe que

Art. 58. Encerrada a instrução oral do feito, os autos serão imediatamente conclusos para julgamento.
Parágrafo único. Concluída a instrução oral do feito, caso deferido prazo para complementação de prova documental, as razões finais serão realizadas nas respectivas manifestações, **vedada a designação de audiência para mero encerramento**. (grifo nosso)
- II. regularizar, **no prazo de 45 dias**, as contas do Projeto Garimpo, bem como dos processos arquivados após 14-02-2024 (Pós-Garimpo), conforme [item 4.3](#) desta ata; e
- III. cientificar os(as) servidores(as) da unidade judiciária a respeito das determinações e recomendações contidas nesta ata.

5.2. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. observar as regras de segurança contidas no [art. 149 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#);
- II. acompanhar mensalmente a relação dos processos arquivados com valores após 14-02-2019 no [Garimpo](#), conforme “[Quadro esquemático das competências](#)”, disponibilizado na página do Garimpo na intranet;
- III. atentar para o correto registro dos pagamentos efetuados e arrecadados no processo, tanto no cumprimento dos acordos quanto na execução;
- IV. atentar para o correto registro do motivo do sobrestamento dos autos, conforme [pílula 47 da CaoPJe](#);
- V. abster-se de encaminhar para a Caex confeccionar as planilhas e apurar as demais verbas (honorários, custas, contribuições, juros, correção, etc) nos casos de prolação de sentença parametrizada com valores e parcelas. Deve-se nomear perito para elaborar os cálculos, mesmo que de sentença liquidada, e incluir os cálculos no PJe-Calc.

Esse procedimento difere da publicação de sentença liquidada, uma vez que a

parametrizada apenas aponta valores, sem constar os cálculos com todas as suas informações. O procedimento de elaboração de cálculo para prolação de sentença liquidada está disposto no [art. 103 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#).

Ao prolatar sentença parametrizada e enviar à Caex para elaboração das planilhas, impõe-se àquele Centro significativo gasto de tempo na confecção desses cálculos, uma vez que é necessário fazer o histórico de remuneração e anotar no sistema todos os demais dados do contrato, situação que culmina por contraria o § 2º do art. 5º da [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#), que consta o seguinte: “As liquidações de sentença deverão ser realizadas por peritos designados pelas varas do trabalho.”

Tal medida se justifica porque as Caex são órgão de cooperação especializado, cujas competências, de acordo com o item IV do Comunicado Conjunto SEAP/SECOR/SEXEC, circunscrevem-se a: Premência na liberação de valores; premência na atualização de contas; premência na reunião de execuções; conciliar, instruir e julgar incidentes nas execuções reunidas que tramitam na Caex; e organizar a distribuição de mandados.

- VI. evitar a exigência, para a Caex, de certidão, *print* de tela ou planilhas paralelas para controle de liberação de valores, cujo controle e auditoria devem ser feitos exclusivamente por meio dos alvarás agregados na linha do tempo, nas certidões automatizadas do Gael e nos dados dos sistemas SIF e/ou Siscondj, conforme constou no [Ofício Circular SECOR/JGR-CAEX nº 01/2024](#);
- VII. promover a intimação para emenda da petição inicial, quando da triagem dos processos, a fim de que sejam incluídos os dados eletrônicos das partes quando ausentes, devendo inserir esses dados nos mandados;
- VIII. observar rigorosamente a seguinte ordem de preferência para o cumprimento das comunicações: 1 - domicílio judicial eletrônico; 2 - correspondência via postal; e 3 - mandado judicial; 4 – edital;
- IX. abster-se, sempre que possível, de utilizar mandado judicial para o envio de ofícios a órgãos, entidades e outros, bem como para o cumprimento de penhora no rosto dos autos, devendo, conforme o caso, ser utilizado o endereço eletrônico (cuja consulta pode ser realizada na parte relativa aos “[convênios](#)” da Secretaria de Execução e Precatórios) ou o malote digital;
- X. havendo endereço completo nos autos, abster-se de expedir mandado sem antes realizar a tentativa pelo meio postal, com aviso de recebimento. A expedição de mandados deve acontecer somente quando estritamente necessário, devendo-se seguir a ordem descrita na al. I deste item;
- XI. expedir citação por meio de AR Digital quando tiver que ser realizada pelos Correios, a fim de se ter certeza do recebimento da correspondência;
- XII. verificar no Argos-Poupa convênios se há pesquisas realizadas em face do executado no último ano antes de expedir mandado de pesquisa para cumprimento por oficial(a) de justiça;
- XIII. registrar corretamente os pagamentos das requisições de pequeno valor no sistema GPrec, mantendo os registros atualizados;
- XIV. observar o disposto no [art. 57 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#),

evitando-se deixar o processo à margem da pauta;

- XV. sobrestar os processos somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- XVI. atentar, na triagem inicial, para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- XVII. realizar presencialmente as audiências nas dependências do fórum do trabalho;
- XVIII. sempre que os(as) magistrados(as) identificarem parte ou interessado autodeclarado quilombola, devem adotar o protocolo de acolhimento e tratamento definidos na [Resolução CNJ nº 599/2024](#); e
- XIX. observar e cumprir as metas de 2026 do TRT-SC, disponíveis para consulta na [página do Planejamento Estratégico do TRT](#), referidas no [item 2.4](#) desta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÃO ESPECÍFICA

Em decorrência da correição atual, recomenda-se, no que concerne à Vara do Trabalho correicionada:

- I. para melhorar o [resultado do IGEST](#), os(as) magistrados(as) devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças, priorizando os processos mais antigos.

6.2. RECOMENDAÇÕES PERMANENTES

As seguintes recomendações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. à luz do [§2º do art. 840 do CPC](#), nas hipóteses de difícil remoção ou mediante anuência do credor, os bens penhorados permaneçam na posse do devedor, a quem caberá a responsabilidade de fiel depositário. Tal cautela é especialmente adequada quando houver risco de que os custos de transporte, armazenagem, escolta, seguro e depósito ultrapassem o valor do próprio bem. Essa orientação visa a conciliar a efetividade da execução com a observância do princípio da menor onerosidade, evitando gastos desproporcionais ou desnecessários, tratando-se de boa prática o sincronismo com as certidões exaradas pelos(as) oficiais(alas) de justiça sempre que informam que a remoção não é recomendada em casos de deterioração dos bens, baixo valor de mercado, sucateados, de grande porte, cujo transporte até depósito oficial implicaria gastos elevado ou de difícil comercialização, cujo custo de transporte e depósito supera o valor que poderiam alcançar em eventual expropriação, ou dificuldades no cumprimento das diligências, casos em que a ordem de remoção deve ser reavaliada pelos(as) magistrados(as) após a devolução do mandado;
- II. evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- III. incluir na pauta do Cejusc ou da vara do trabalho os processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. incluir na pauta do Cejusc ou da vara do trabalho os processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório;
- V. atentar para o correto cadastro dos nomes e das denominações do recorrente e do recorrido, ao autuar recurso no PJe;
- VI. acessar mensalmente o boletim estatístico de vara, disponível na página da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa na intranet, para conferência da produtividade

mensal da unidade;

- VII. consultar o Garimpo para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à associação de contas e a segunda referente ao saneamento das contas existentes com saldo, relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no Projeto Garimpo, conforme "[Quadro esquemático das competências](#)", disponibilizado na página do Garimpo na intranet. Se constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, a secretaria deve saneá-las imediatamente (repasse efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (Garimpo – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e pós-Garimpo - processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);
- VIII. observar a [Portaria CR nº 4/2024](#) e o [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) quanto aos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto Garimpo, uma vez que a Corregedoria-Geral disciplinou e padronizou os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos "eliminados") e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário;
- IX. observar o [Ofício Circular CR nº 20/2024](#), que trata da ciência no PJeCor e do cadastro do processo no sistema *Push*, situação que dispensa o acesso semanal; e
- X. utilizar o [Illumina12](#) para auxiliar na gestão dos processos do PJe. O *link* para esta ferramenta está disponibilizado no menu do PJe (se a extensão maisPJe estiver ativa) ou na área de trabalho do computador ou na [página da Corregedoria Regional na intranet](#) e permite o acompanhamento dos processos do PJe.

7. REUNIÕES

7.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

No dia dois de junho de dois mil e vinte e seis, reuniram-se na Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional e as advogadas Brenda Evelin Wischral (OAB/SC nº 60.160), Coordenadora Geral das Comissões da Subseção da OAB de Jaraguá do Sul, e Jéssica Kroth Keil (OAB/SC nº 38.731), representante da Comissão de Direito do Trabalho.

Eu, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, e Renata Schneider Westphal, Coordenadora Jurídica, de Projetos e Instrumentos Gerenciais da Secretaria da Corregedoria, também participamos da reunião.

Iniciada a reunião, a advogada Brenda Evelin Wischral transmitiu as saudações da Presidência da Subseção da OAB de Jaraguá do Sul, que, em razão de compromisso anterior, não pôde comparecer, e registrou elogios à atuação dos magistrados e servidores da unidade, salientando que a consulta prévia realizada junto à advocacia trabalhista local não revelou demandas, havendo, na verdade, apenas elogios à estrutura e ao trabalho da Vara.

O Corregedor agradeceu e informou às advogadas que havia recebido, dos juízes e servidores da unidade, algumas solicitações pontuais a serem repassadas à OAB local para divulgação à advocacia, comprometendo-se a encaminhar os pontos por escrito para facilitar sua circulação entre os associados (e-mail foi encaminhado pelo Secretário à advogada Brenda, durante a reunião).

A primeira solicitação referiu-se à necessidade de maior atenção na informação dos dados bancários para fins de transferências, em razão da ausência de padronização entre as instituições bancárias - que adotam formatos distintos de número de conta e tipo de operação -, situação que frequentemente resulta na rejeição dos pagamentos e no consequente atraso na liberação de valores. O Corregedor observou que o problema não se restringe à unidade de Jaraguá do Sul e tem sido verificado de forma generalizada.

A segunda solicitação diz respeito à possibilidade de qualificação prévia das testemunhas antes do início das audiências, com o intuito de agilizar o ato processual. O Corregedor explicou que, diferentemente do processo civil, no qual é exigido o rol de testemunhas, o processo do trabalho não contempla tal exigência, de modo que a providência se opera de forma diversa nessa seara. A advogada Jéssica Kroth Keil ponderou que a questão provavelmente foi incluída na legislação para evitar contato antecipado entre as partes e as testemunhas, acrescentando que, caso a parte opte por protocolar a relação de testemunhas, poderá fazê-lo em segredo de justiça.

A terceira solicitação tratou do protocolo de petições no PJe, informando que impugnações de cálculo, embargos à execução e petições apresentando quesitos para perícia têm sido protocoladas de forma genérica, sob a denominação "manifestação", sem a devida identificação específica do tipo de ato. Foi igualmente registrada a prática de alguns advogados de juntar a contestação à própria petição de "habilitação", o que resulta na

ausência do item "contestação" na linha do tempo processual. O Corregedor destacou que a identificação correta das peças é essencial para todos os atores processuais.

A quarta solicitação respeita ao domicílio judicial eletrônico, requerendo que a OAB oriente as empresas a regularizar seu cadastro no sistema, de modo a prevenir a nulidade de citações e a necessidade de reiteração de atos processuais. O Corregedor destacou que a falta de ciência do notificando no DOE (domicílio judicial eletrônico) pode, após ser procedida por outros meios, acarretar revelia, por alguma falha de comunicação interna como a ausência de entrega da citação pelo recebedor a quem de direito (caso de empresa citanda e falta de entrega do ato notificatório ao setor jurídico). A advogada Brenda Evelin Wischral relatou que, enquanto atuava em escritório de advocacia empresarial, chegou a adotar plataformas externas de monitoramento judicial para evitar que as citações se perdessem no fluxo interno das empresas. Também a advogada Jéssica Kroth Keil relatou ter assistido, em audiência presencial, a situações em que a empresa citada não havia repassado internamente a informação, com consequente revelia.

O Corregedor acrescentou que juízes e servidores também transmitiram sugestão de que seja incentivado o contato prévio entre os advogados das partes nos casos em que haja perspectiva real de composição, de forma a otimizar a audiência. Ponderou que essa prática é salutar nos casos em que há possibilidade de acordo, respeitando o procedimento normal nas hipóteses em que as partes não demonstrem disposição para conciliar. Registrou ainda que juízes e servidores transmitiram elogios à atuação colaborativa e ao profissionalismo dos advogados que atuam nas Varas do Trabalho de Jaraguá do Sul.

Ato contínuo, o Corregedor apresentou informações de interesse geral da advocacia.

Discorreu sobre os convênios disponíveis no sítio eletrônico do Tribunal, na seção de "serviços", onde a lista completa encontra-se organizada por temas - como endereço, pesquisa patrimonial de bens móveis e imóveis -, com indicação de quais são de fonte aberta e quais de acesso restrito ao Judiciário. Ressaltou que o uso dos convênios permite aos advogados utilizar as informações obtidas para instruir petições com maior eficiência, sem necessidade de requerer ao juízo a prática de diligências para localização de endereços ou patrimônio das partes.

O Corregedor explanou sobre o instituto do julgamento fracionado - também denominado julgamento em capítulos ou sentença parcial -, regulamentado pelo Provimento CR nº 1/2026 da Corregedoria Regional, publicado em 11 de março de 2026, e pelo Ato Conjunto TST/CSJT/CGJT nº 3, de 10/08/2020. Explicou que, em processos com múltiplos pedidos, aqueles que se encontrem maduros para julgamento - por não dependerem de prova oral ou pericial - podem ser decididos antes dos demais, sendo a decisão recorrível de imediato por meio de recurso ordinário, com o respectivo preparo. Em caso de recurso, a secretaria da vara deverá constituir autos suplementares com cópia integral do processo, por meio da ferramenta "copiar documentos" do PJe - que mantém a nomenclatura dos atos processuais do processo matriz e não mais utilizando o estilo "copiar documentos" -, e encaminhá-los ao Tribunal. Ausente recurso, a parte interessada protocoliza cumprimento de sentença, requerendo a juntada pela secretaria da vara do trabalho da íntegra das peças do processo através da ferramenta "copiar documentos" (ferramenta não acessível pelo público externo). Por fim, informou o Corregedor que o Provimento CR nº 1/2026 da Corregedoria Regional visa padronizar o procedimento de todos os atos processuais a partir do julgamento em capítulo acaso efetuado.

Esclareceu ainda o Corregedor que, no novo procedimento dos incidentes de IRDR e IAC (RA 19/2026 do Regional), não há mais a suspensão integral do processo: o processo é

fracionado, e os pedidos não afetados pelo incidente prosseguem para julgamento na Turma de forma autônoma, enquanto o tema afetado será julgado em autos suplementares, firmado o tribunal pleno tanto a tese jurídica como o julgamento do recurso do assunto objeto do incidente.

O Corregedor alertou sobre as alterações relativas ao recurso de revista, nos termos da Instrução Normativa nº 40/2016 do TST e da Resolução TST nº 226/2026. Explicou que, a partir de fevereiro de 2025, a decisão que denega seguimento ao recurso de revista com base em precedente obrigatório do TST passou a ser recorrível por agravo interno - e não por agravo de instrumento. Logo após, o próprio TST comunicou aos tribunais, por ofício, que a regra se estendia também às hipóteses em que a denegação combinasse fundamento em precedente vinculante do STF, tornando o agravo interno o recurso cabível igualmente nesses casos. A recente novidade, porém, veio no final de abril de 2026 com a Resolução TST nº 226/2026, que reverteu essa extensão: a denegação fundamentada exclusivamente em precedente vinculante do STF voltou a ser recorrível por agravo de instrumento. Com isso, o agravo interno ficou restrito às hipóteses em que o fundamento da denegação seja precedente obrigatório do TST. A Resolução do TST nº 226/2026 prevê prazo de vacância de 60 dias, cujo término ocorre ao final de junho/2026, após o qual não se aplicará o princípio da fungibilidade. Alertou que o agravo interno não conhecido, ou que tenha provimento negado, sujeita o recorrente à multa de 1 a 5% do valor da causa, sendo que o TRT-12 tem aplicado, de forma majoritária, o percentual máximo de 5%, calculado sobre o valor da causa - e não apenas sobre o valor da verba discutida.

Por fim, o Corregedor discorreu sobre a equalização da carga de trabalho entre os juízes de primeiro grau no âmbito do TRT-12, informando que as Varas do Trabalho de Jaraguá do Sul se encontram exatamente na média estadual (considerando o ano de 2025) - em torno de 1.656 novos processos por ano -, razão pela qual não serão afetadas no segundo semestre de 2026. Explicou que o mecanismo consiste na redistribuição de processos das varas com volume acima de 15% da média para as varas com volume inferior ao mesmo percentual, com revisão semestral da qual participarão a OAB, o Ministério Público do Trabalho e demais atores da área trabalhista. Teceu considerações sobre as audiências caso presenciais e a designação de perícias presenciais

Informou ainda que será submetido à votação em sessão do Pleno, marcada para o dia 29/06/2026, a regulamentação do Núcleo 4.0 de 1º grau - estrutura destinada exclusivamente à realização de audiências instrutórias e prolação de sentenças, com participação de juízes titulares e suplentes substitutos inscritos mediante edital.

Finalmente, o Corregedor acrescentou que o índice de conciliação das varas de Jaraguá do Sul - 43,5% e 46% - gira em torno da média estadual de 45,82%.

Em encerramento, o Corregedor agradeceu a presença das advogadas e se colocou à disposição para o auxílio em questões atinentes à pasta.



7.2. REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com o diretor de Secretaria, Yves Renan Dupont, e alguns integrantes de sua equipe, no dia primeiro de junho de dois mil e vinte e seis para analisar o desempenho da unidade, debater fluxos de trabalho, apresentar inovações tecnológicas e alinhar procedimentos normativos, consolidando um espaço de diálogo institucional e troca de boas práticas.

Sua Excelência comentou acerca das determinações enviadas antecipadamente. Constatou-se a existência de duzentos e dezoito processos pendentes de desdobramento no Sisbajud. Para mitigar o retrabalho operacional e evitar o acúmulo dessas ordens pendentes, orientou-se a equipe a instituir uma rotina quinzenal e ininterrupta de manutenção e saneamento dos desdobramentos no referido sistema, bem como a garantir que mais servidores estejam capacitados para atuar na ferramenta, evitando interrupções durante os períodos de férias.

Debateu-se, também, a atual limitação das ordens permanentes de rastreo financeiro, as quais operam de modo restrito nos dias úteis e em horários específicos de consolidação, exigindo diligências complementares por parte das secretarias para evitar que o executado efetue transferências ou saques em feriados e finais de semana não abrangidos pelo rastreo sistêmico.

Em seguida, foi conversado acerca do Garimpo. O magistrado destacou o esforço regional que culminou na associação em lote de milhares de contas pulverizadas, referindo a substancial redução do passivo atrelado à respectiva unidade judiciária. Durante a exibição dos filtros de jurisdição e de responsabilidade, observou-se a persistência de algumas contas antigas e depósitos recursais pendentes de associação, majoritariamente oriundos do Banco do Brasil, decorrentes da falha na indicação do número do processo no instante do recolhimento bancário. Neste ponto, reiterou-se que essa deficiência estrutural de dados deverá ser mitigada com a implantação do sistema SIF 2.0, que tem o propósito de integrar as plataformas da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil diretamente ao PJe, exigindo a validação dos dados processuais corretos. Visando à regularização do acervo remanescente, recomendou-se que a unidade judiciária realize o cruzamento dos dados extraídos do painel

do Illumina12 com as planilhas elaboradas na correição do ano anterior, promovendo o saneamento das contas judiciais e recursais que continuam com associação pendente.

Em um segundo momento da reunião, as reunião voltou-se à capacitação técnica focada na otimização da pesquisa patrimonial por meio de convênios institucionais e da adoção de Inteligência Artificial. O Juiz Auxiliar e a servidora da Corregedoria Roberta Colares aprofundaram as discussões sobre os mecanismos investigativos, enfatizando a alta relevância de se perquirir chaves PIX ativas para a descoberta de vínculos bancários recentes, bem como números de telefone e e-mails atualizados de devedores esquivos. Na sequência, conduziu-se uma demonstração sobre a operacionalização da plataforma SERPJUD, esclarecendo que ela congrega as bases dos cartórios do país e permite a busca nacional unificada por certidões de nascimento, casamento, óbito e matrículas de imóveis. Foi expressamente alertado à equipe que, no curso das pesquisas patrimoniais relativas a execuções antigas, os servidores não devem utilizar o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) como critério exclusivo de busca, devendo priorizar a pesquisa nominal em razão da histórica ausência dessa documentação em registros mais remotos e com o intuito de localizar eventuais imóveis situados fora do estado de origem do executado.

Após, foi demonstrada a utilidade das plataformas de Inteligência Artificial NotebookLM e Gemini, ambas inseridas no pacote tecnológico do Tribunal, orientando os presentes sobre a viabilidade de se extrair matrículas imobiliárias extensas do SERPJUD e submetê-las às referidas ferramentas, entre outras diversas aplicações, para que estas executem comandos de sumarização, listando automaticamente os atuais proprietários, a cadeia dominial e as restrições ou penhoras vigentes na matrícula. Além da pesquisa patrimonial, os sistemas foram apresentados como mecanismos operacionais eficientes para a realização de triagem inicial de processos, verificação de admissibilidade de recursos, elaboração de resumos estruturados de autos complexos e análise comparativa da legislação. Para fomentar a adoção responsável da tecnologia e otimizar o tempo de análise da secretaria, ficou estabelecido que a Corregedoria compartilhará com a unidade judiciária os modelos padronizados de comandos de instrução (*prompts*) voltados especificamente para a triagem inicial e o exame de admissibilidade recursal, viabilizando testes práticos na rotina.

A fim de garantir a conformidade institucional e mitigar a insegurança dos quadros funcionais perante as inovações, o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria informou que a Administração do TRT pretende formular, aprovar e distribuir um manual prático e didático contendo as diretrizes claras sobre a utilização das referidas tecnologias no cotidiano forense. Aprovado o normativo, ele estabelecerá as permissões para o emprego da Inteligência Artificial em atividades de baixo risco, como a sumarização e a análise de documentos, impondo, por outro lado, as vedações normativas absolutas relativas ao emprego dessas plataformas para a construção de perfis comportamentais, práticas discriminatórias ou elaboração autônoma de teses cognitivas, consolidando assim a segurança jurídica no manuseio da IA.

Ao término das deliberações, o Exmo. Juiz fez questão de registrar o seu reconhecimento institucional e tecer elogios ao desempenho da unidade judiciária. O magistrado enalteceu o engajamento da equipe para superar os diuturnos desafios decorrentes da alta demanda e da complexidade dos processos que tramitam no foro de Jaraguá do Sul, cujo volume processual e capilaridade nacional restaram evidenciados.

Por fim, Sua Excelência se colocou à disposição para auxiliar no que for possível, reafirmando o compromisso de fornecer suporte e orientações necessárias para a manutenção contínua da prestação jurisdicional.

7.3. REUNIÃO SOBRE OS CONVÊNIOS

A servidora da Corregedoria, Roberta Alessandra da Silva Colares, lotada na Divisão de Análise e Apoio, reuniu-se com os(as) servidores(as) para tratar de assuntos relacionados à utilização dos convênios.

Inicialmente foi indagado se os(as) servidores(as) possuíam dúvidas ou necessidades em relação à utilização dos convênios. A partir daí, Roberta prestou auxílio e orientações:

- I. realizado os cadastros de servidores nos convênios judiciais Renajud, Sisbajud, SerpJud, PrevJud e Sniper, disponíveis na plataforma do CNJ Corporativo com o respectivo treinamento de utilização dos sistemas;
- II. compartilhamento da página externa dos convênios judiciais no Portal do TRT, voltado para advogados e público em geral;
- III. demonstração de utilização e dicas de pesquisa patrimonial em todos os módulos disponíveis no Infojud;
- IV. compartilhamento de informações importantes a serem observadas pelos servidores no Sisbajud;
- V. demonstração de utilização do sistema PrevJud bem como de informações de consulta de empregador atual, dados cadastrais atualizados, eventuais dependentes em caso de pensão por morte, além do efetivo treinamento para o envio de ordem de penhora de benefícios;
- VI. compartilhamento de meios de extração de relatórios de restrição ativas em veículos no Renajud antigo de processos judiciais arquivados definitivamente;
- VII. compartilhamento da funcionalidade "Grapho" no sistema Sniper, que traz as relações dos investigados;
- VIII. demonstração de utilização da ferramenta SIEL;
- IX. apresentação do Sistema Plauto instruindo acerca da utilização do Robocep;
- X. apresentação da funcionalidade de pesquisa de chaves PIX no Sistema Véritas;
- XI. apresentação do sistema "Consultar Processos" disponível na plataforma PDPJ para consulta de processos em outros Juízos (inteiro teor);
- XII. compartilhamento de utilização da ferramenta "Copiar documentos" disponível no menu "Detalhes do processo" do PJe para consulta do andamento processual de outros processos do TRT12 bem como traslado de cópias para os autos de origem;
- XIII. compartilhamento da ferramenta "Pesquisa Textual" disponível no menu geral do PJe;
- XIV. compartilhamento da informação da funcionalidade "Renúncia advogado" disponível no painel de advogados no PJe;
- XV. compartilhamento da funcionalidade de pesquisa em lote de até 100 processos no PJe (lupa no menu geral);
- XVI. compartilhamento da funcionalidade "Copiar em HTML" dos documentos no PJe com a finalidade de não se perder a formatação do texto copiado.

- XVII. apresentação da ferramenta de inteligência artificial Notebook LM aos servidores e magistrados pelos servidores Roberta e Eriton Guedes bem como sua utilização prática na triagem inicial, análise de matrículas de imóveis, transcrição de documentos, entre outras funcionalidades;
- XVIII. compartilhamento da boa prática acerca da utilização do Garimpo nas execuções ativas;
- XIX. compartilhamento dos fluxogramas da Execução Paradigma do TRT3, disponível na página dos convênios; e
- XX. apresentação do manual de pesquisa patrimonial elaborado pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial e Provas Digitais - COPEP.

7.4. REUNIÃO SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

O Diretor da Divisão de Análise e Apoio, da Corregedoria Regional, Eriton Carneiro Guedes, e a servidora da Corregedoria, Roberta Alessandra da Silva Colares, reuniram-se com o diretor, oficiais(alas) de justiça, assessores(as) e demais servidores(as) da unidade judiciária para informar acerca da utilização da inteligência artificial.

Apresentaram sugestões de uso da inteligência artificial para otimizar o trabalho de secretaria, transmitindo boas práticas levantadas a partir de estudos e conversas nas demais unidades judiciárias, e também anotaram as ideias levantadas pelos(as) servidores(as).

7.5. REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dois de junho de dois mil e vinte e seis, com os(as) Exmos(as). Juízes(as) Rogério Dias Barbosa e Adriana Custodio Xavier de Camargo, respectivamente Titular e Substituta da 1ª Vara do Trabalho, e Patrícia Andrades Gameiro Hofstaetter, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul.

O Exmo. Juiz Carlos Aparecido Zardo, Substituto 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul, justificou a ausência em razão de férias previamente agendadas.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pela juíza e servidores(as) do Foro do Trabalho de Jaraguá do Sul;

- III. repassou os elogios feitos pelos(as) advogados(as) durante reunião realizada anteriormente ([item 7.1](#) desta ata), e informou que repassou os pedidos feitos por diretores e magistrados do Foro;
- IV. solicitou aos(às) juízes(as) que não dispensem o pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- V. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, atentando à pílula nº 47 da CaoPJe, sempre precedida de despacho do(a) magistrado(a);
- VI. Repassou a solicitação realizada pela servidora Marli Florencia Roz, Coordenadora da Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atendem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência;
- VII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência, inclusive com gravação do depoimento do(a) trabalhador(a);
- VIII. solicitou que os(as) juízes(as) busquem prolatar no mínimo 25% de sentenças liquidadas;
- IX. solicitou que, na hipótese de prolação de sentenças liquidadas, com cálculos realizados pelo contador do juízo, seja observado o disposto no [inc. IX do art. 789-A da CLT](#);
- X. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema;
- XI. reforçou a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- XII. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido) e do terceiro interessado quando este for o recorrente;
- XIII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIV. solicitou que se evite manter processos à margem da pauta;
- XV. solicitou que os(as) juízes(as) continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XVI. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de o(a) magistrado(a) residir na sede da comarca, bem como da presença do(a) magistrado(a) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana, exceto se possui autorização da Presidência em sentido contrário;
- XVII. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda do(a) magistrado(a) na página do TRT na internet;
- XVIII. reiterou acerca do [painel Ilumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;

- XIX. comentou sobre a crescente utilização de aplicativos de inteligência artificial, como o Chat-JT, cuja utilização deve ser estimulada, atentando para a conferência final dos resultados trazidos pela IA, isto é, supervisão humana;
- XX. informou a publicação em 11-03-2026 do [Provimento CR nº 01/2026](#), que trata do julgamento antecipado parcial, sugerindo a observância do procedimento nele previsto;
- XXI. informou acerca da nova RA (19/2026), que trata do procedimento para instauração de IRDR, IAC e Reclamação, bem como que o art. 7º desta permite ao magistrado, via Proad, existindo ou não processo, informar à Presidência a respeito de temática com potencial para abertura de precedente obrigatório;
- XXII. sugeriu que os honorários de perito sejam fixados, independentemente da parte sucumbente no objeto da prova técnica ser beneficiário da gratuidade de justiça;
- XXIII. destacou o bom relacionamento entre juízas e servidores(as).

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciais, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



7.6. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia três de junho de dois mil e vinte e seis, com juízas e servidores(as) do Foro do Trabalho de Jaraguá do Sul para reunião de encerramento. Registra-se a participação de servidoras de forma telepresencial.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, eu, Geison Alfredo Arisi,

Coordenador de Correições, Eriton Carneiro Guedes, Diretor da Divisão de Análise e Apoio, e Roberta Alessandra da Silva Colares, servidora da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Informou que a equipe está um pouco maior que a da gestão anterior, pois entende que a presença dos(as) servidores(as) Eriton e Roberta é muito importante para trazer novidades e buscar boas práticas em relação aos convênios, à utilização da inteligência artificial, bem como ao Garimpo.

Parabenizou os(as) juízes(as) e os(as) servidores(as) que atuam no Foro do Trabalho de Jaraguá do Sul e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente laboral cooperativo e harmônico, e pelo bom atendimento conforme destacado pelos(as) advogados(as).

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Solicitou especial atenção dos(as) servidores(as) quanto à autuação de recursos, especialmente em relação ao cadastro do recorrente e recorrido. Destacou que no caso de uma parte ser recorrente e um dos réus recorrido, é boa prática cadastrar todos os demais como recorridos, para que tenham ciência do acórdão e se evite possíveis nulidades. Comentou também, no caso de a União ser recorrente, cadastrá-la como tal e todas as demais partes como recorridas.

No caso de recurso de alçada, solicitou que seja verificado na decisão de admissibilidade, se é o recurso de matéria constitucional, para fins de não recebimento.

Repassou a solicitação realizada pela servidora Marli Florencia Roz, Coordenadora da Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência.

Solicitou atenção quanto à substituição dos(as) advogados(as) na autuação do processo no PJe nos casos de substabelecimento sem reserva de poderes, sugerindo-se que seja realizado pelo(a) servidor(a) que analisou a petição.

Tratou do [painel Illumina12](#), que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto de 2024, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

Explanou sobre a equalização de processos entre as varas do trabalho da 12ª Região.

Solicitou que magistrados e servidores(as) participem do PapoCor, quando houver, pois é uma oportunidade de troca de experiências e de boas práticas.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho das Varas do Trabalho de Jaraguá do Sul, verificado nos dados estatísticos publicados.

Recomendou que magistrados(as) e servidores(as) façam cursos e aprendam a utilizar a inteligência artificial, pois será de grande auxílio nos trabalhos diários. Destacou, no entanto, que é de extrema importância a supervisão humana dos resultados obtidos.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



8. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.



Glossário de
2025

8.1. DE 1 – ACESSO À JUSTIÇA DE POPULAÇÕES VULNERÁVEIS

Estimular projetos para ampliar o acesso à justiça de populações vulneráveis, como indígenas, migrantes e ribeirinhos, por meio de unidades de Justiça Itinerante e parcerias institucionais entre Tribunais e Entidades especializadas.

O Conselho Nacional de Justiça instituiu, por meio da [Resolução nº 599/2024](#), a Política Judiciária de Atenção às Comunidades Quilombolas e diretrizes e procedimentos para efetivar a garantia de acesso à justiça por pessoas e comunidades quilombolas.

A referida Resolução foi encaminhada a todas as unidades judiciárias de primeiro grau, por e-mail, no dia 07-01-2025.

De acordo com o disposto no despacho do marcador 35 do Proad nº 17.550/2024, em relação à diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades quilombolas, a Corregedoria Regional incluiu determinação permanente acerca da necessidade de planejamento e implementação da diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades e pessoas quilombolas remanescentes, conforme [seção 5](#) desta ata.

Nas reuniões com diretor(a) e juiz(íza) também foram tratados temas acerca da adoção de procedimentos simplificados e culturalmente adequados nos feitos que envolvam pessoas ou famílias quilombolas, assim como da pertinência de se organizar as audiências em conjunto com a comunidade quilombola, respeitando seus ritos e tradições.

8.2. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A [Resolução CNJ nº 492/2023](#) tornou obrigatórias as diretrizes do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero](#) e do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial](#) pelo Poder Judiciário.



Acesse pelo celular



Acesse pelo celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

8.3. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.



Acesse pelo celular

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

8.4. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



Acesse pelo
celular

8.5. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7 deste Regional](#), assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

8.6. DE 7 – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que

decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciais da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo
celular

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no prazo de **45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema:

- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme [item 5.1](#) desta ata.

9.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise das determinações e recomendações constantes nos itens [4.4](#) e [5.1, I e II](#) desta ata após o decurso do prazo de 45 dias.

9.3. SOLICITAÇÕES

Não foram realizadas solicitações para serem tratadas pela Corregedoria.

9.4. ENCERRAMENTO

Aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis foi encerrada a correição ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000081-81.2026.2.00.0512.

Além do Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, participaram da correição, direta ou indiretamente:

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Servidores da Corregedoria: Frederico Aguiar dos Santos, Geison Alfredo Arisi, Eriton Carneiro Guedes, Roberta Alessandra da Silva Colares e Renata Schneider Westphal, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, pelo Secretário da Corregedoria, Frederico Aguiar dos Santos, pela Assessora da Corregedoria, Elise Haas de Abreu, que auxiliou na confecção da ata, e por mim, Geison Alfredo Arisi, Coordenador da Coordenadoria de Correições, que a redigi.

REINALDO BRANCO DE MORAES
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

OZÉAS DE CASTRO
Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional

FREDERICO AGUIAR DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria

GEISON ALFREDO ARISI
Coordenador da Coordenadoria de Correições

ELISE HAAS DE ABREU
Assessora da Corregedoria